



*Conselho
Federal de
Farmácia*

INDICADORES QUANTITATIVOS DA EDUCAÇÃO FARMACÊUTICA

Danyelle Cristine Marini

**VIII Encontro Nacional
de Coordenadores de
Cursos de Farmácia**

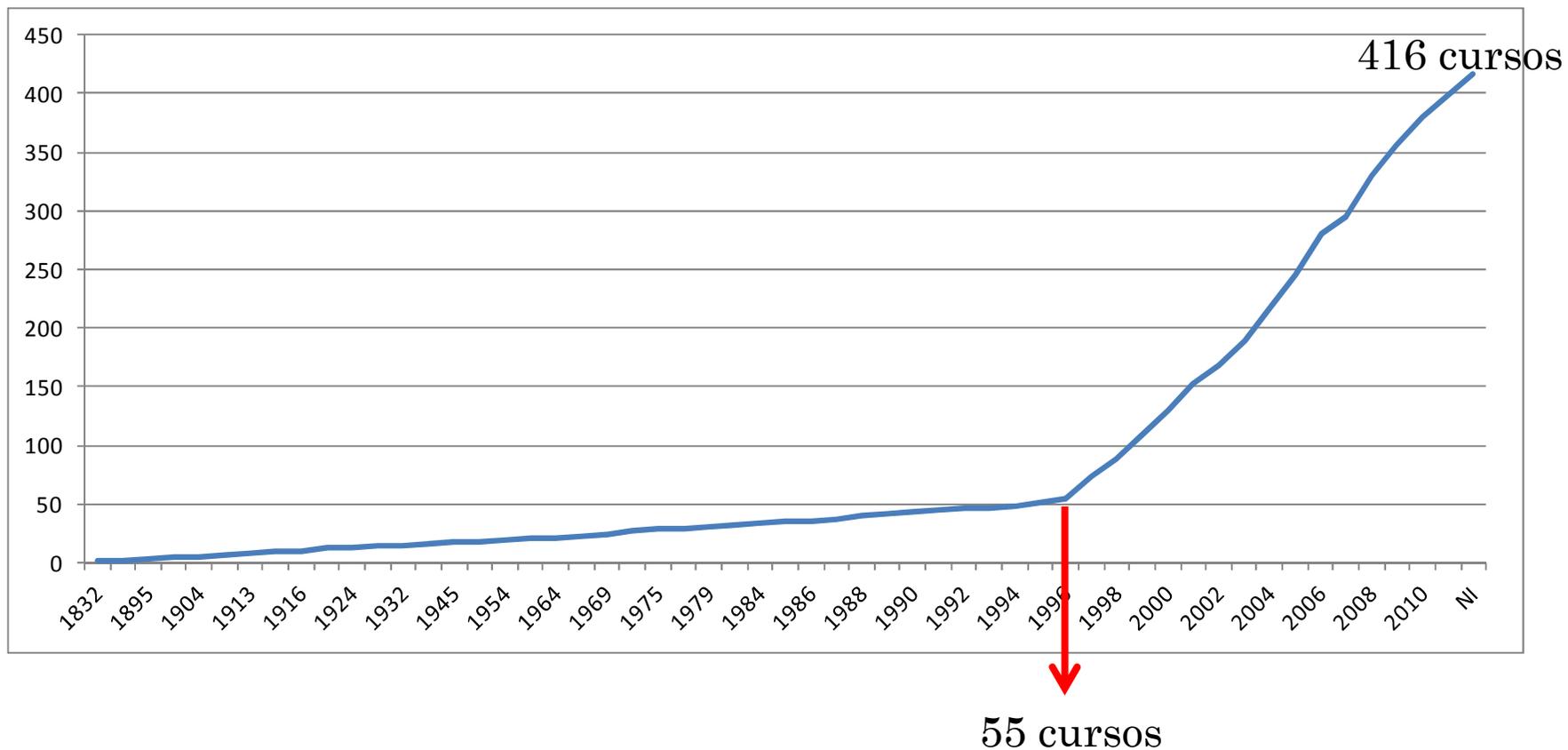
I Encontro de Cursos de Farmácia

Diretrizes curriculares e as práticas farmacêuticas



*Conselho
Federal de
Farmácia*

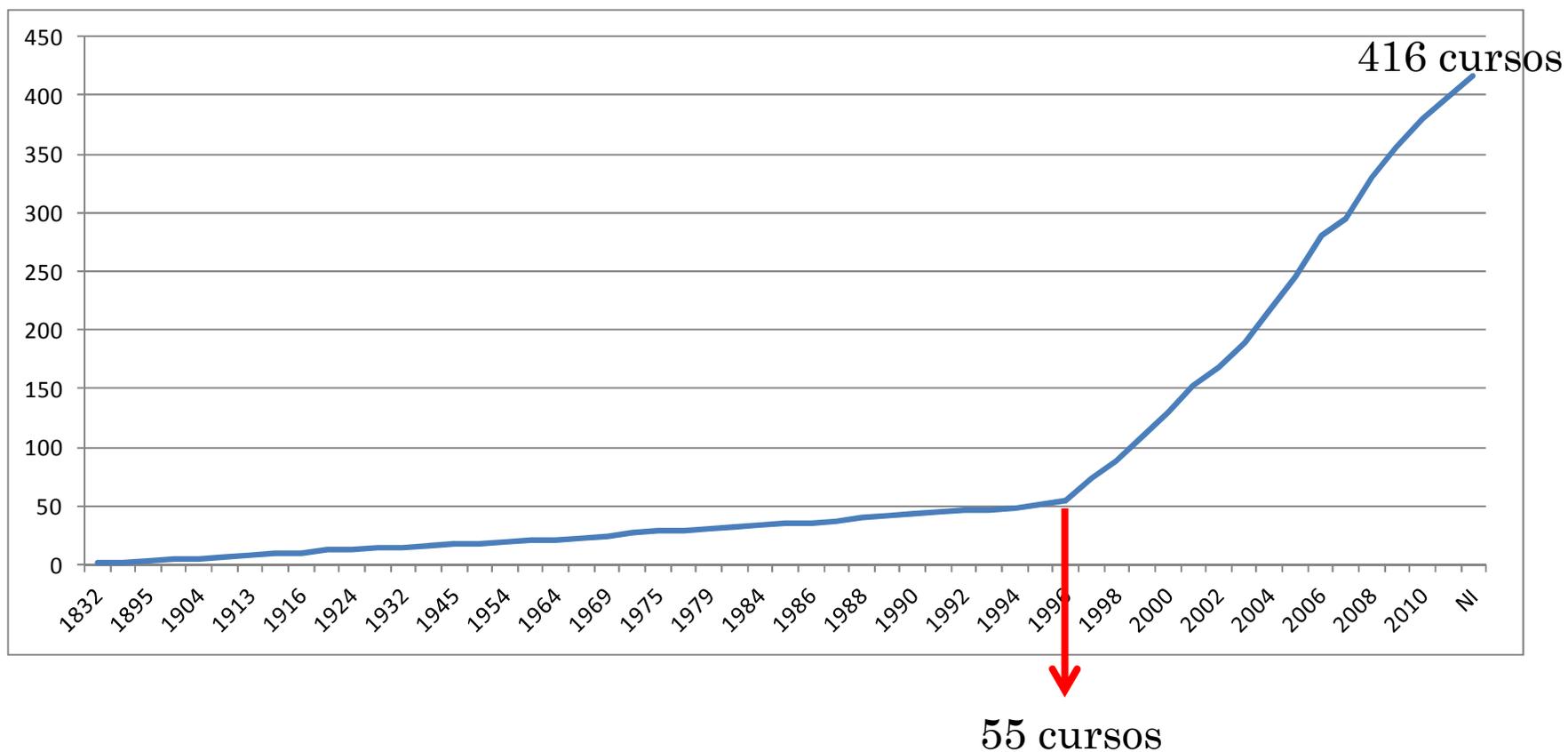
INDICADORES – NÚMERO DE CURSOS DE FARMÁCIA





*Conselho
Federal de
Farmácia*

INDICADORES – NÚMERO DE CURSOS DE FARMÁCIA

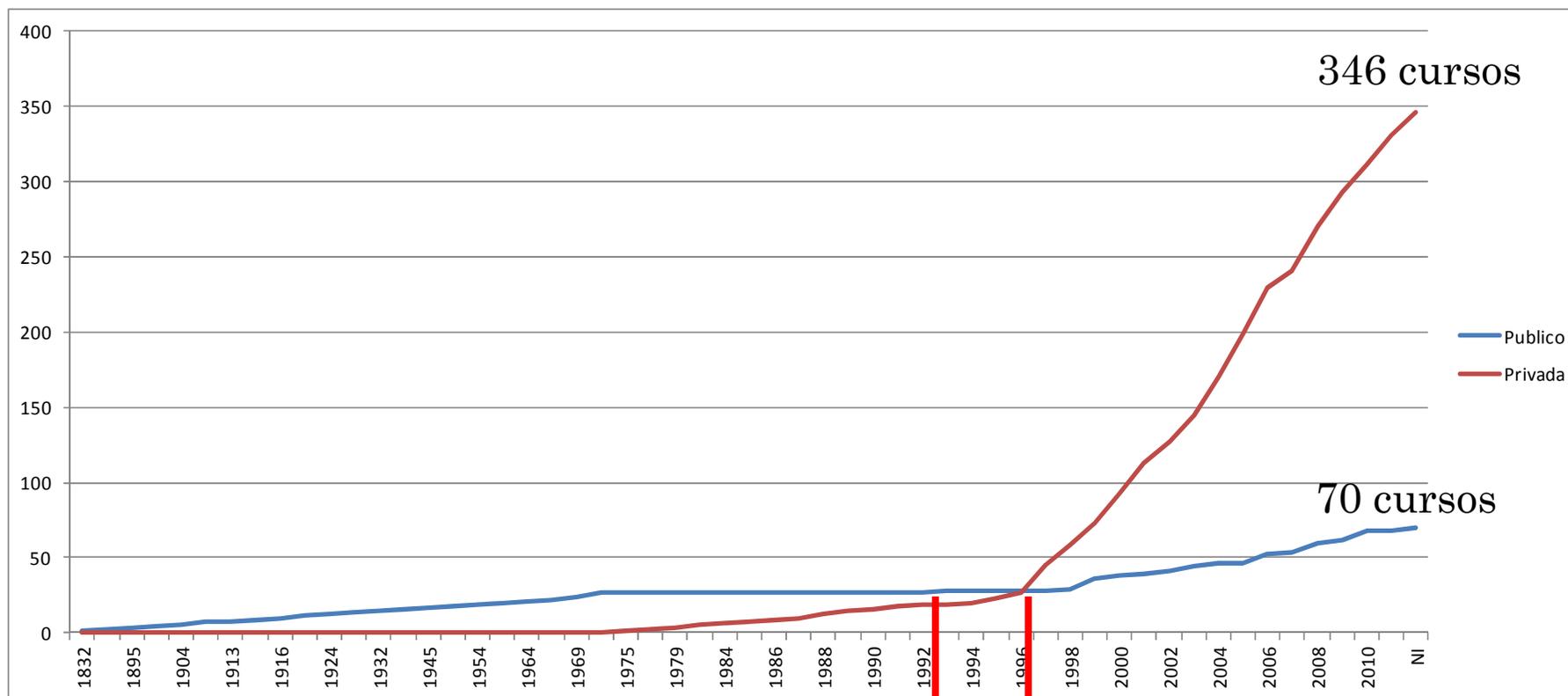


Aumento de 726% em 16 anos



*Conselho
Federal de
Farmácia*

INDICADORES – NÚMERO DE CURSOS DE FARMÁCIA

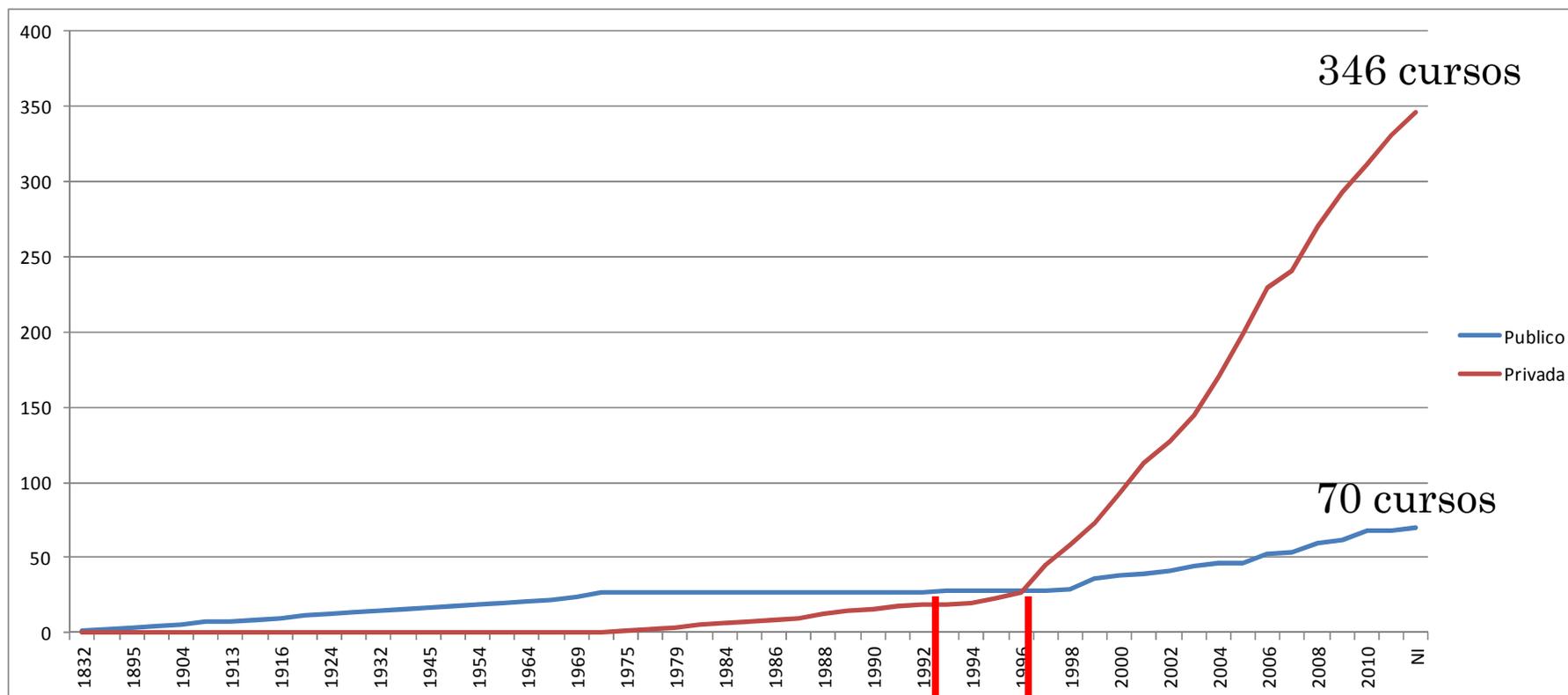


29 cursos
26 cursos



Conselho
Federal de
Farmácia

INDICADORES – NÚMERO DE CURSOS DE FARMÁCIA



Setor público cresceu 241%

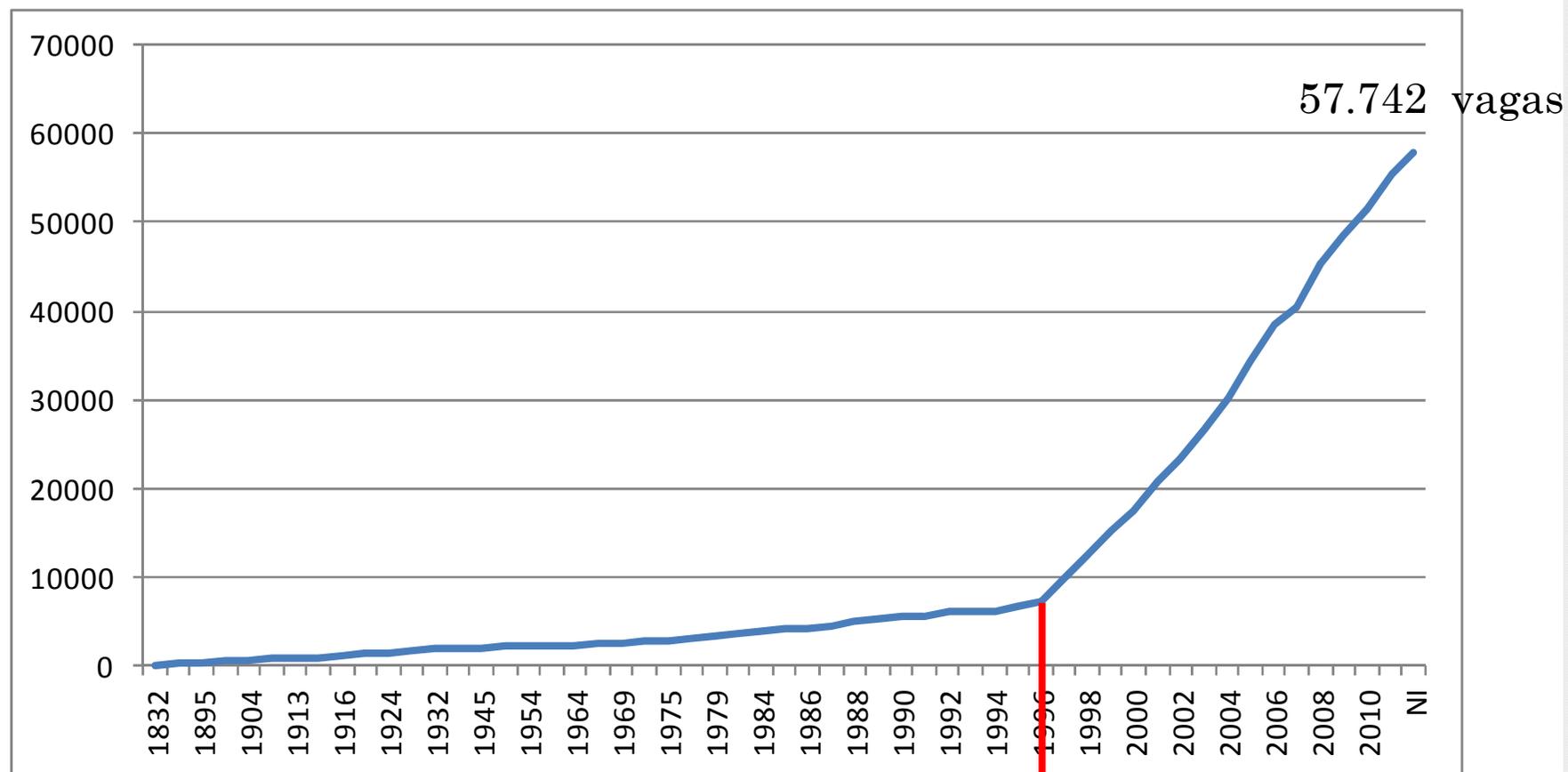
Setor privado cresceu 1.330%

29 cursos
26 cursos



*Conselho
Federal de
Farmácia*

INDICADORES – NÚMERO DE VAGAS DE FARMÁCIA



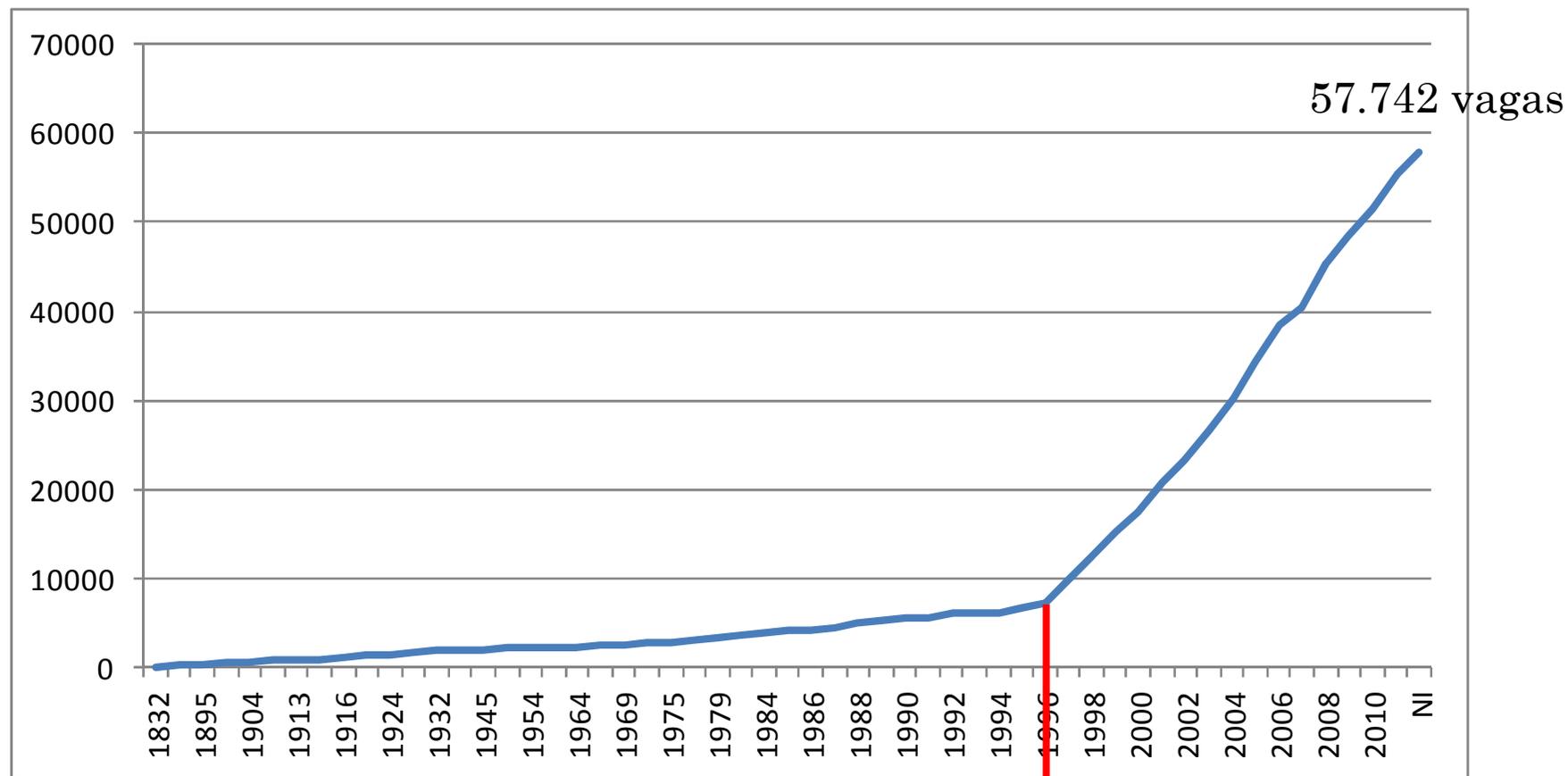
14.032 vagas

57.742 vagas



*Conselho
Federal de
Farmácia*

INDICADORES – NÚMERO DE VAGAS DE FARMÁCIA

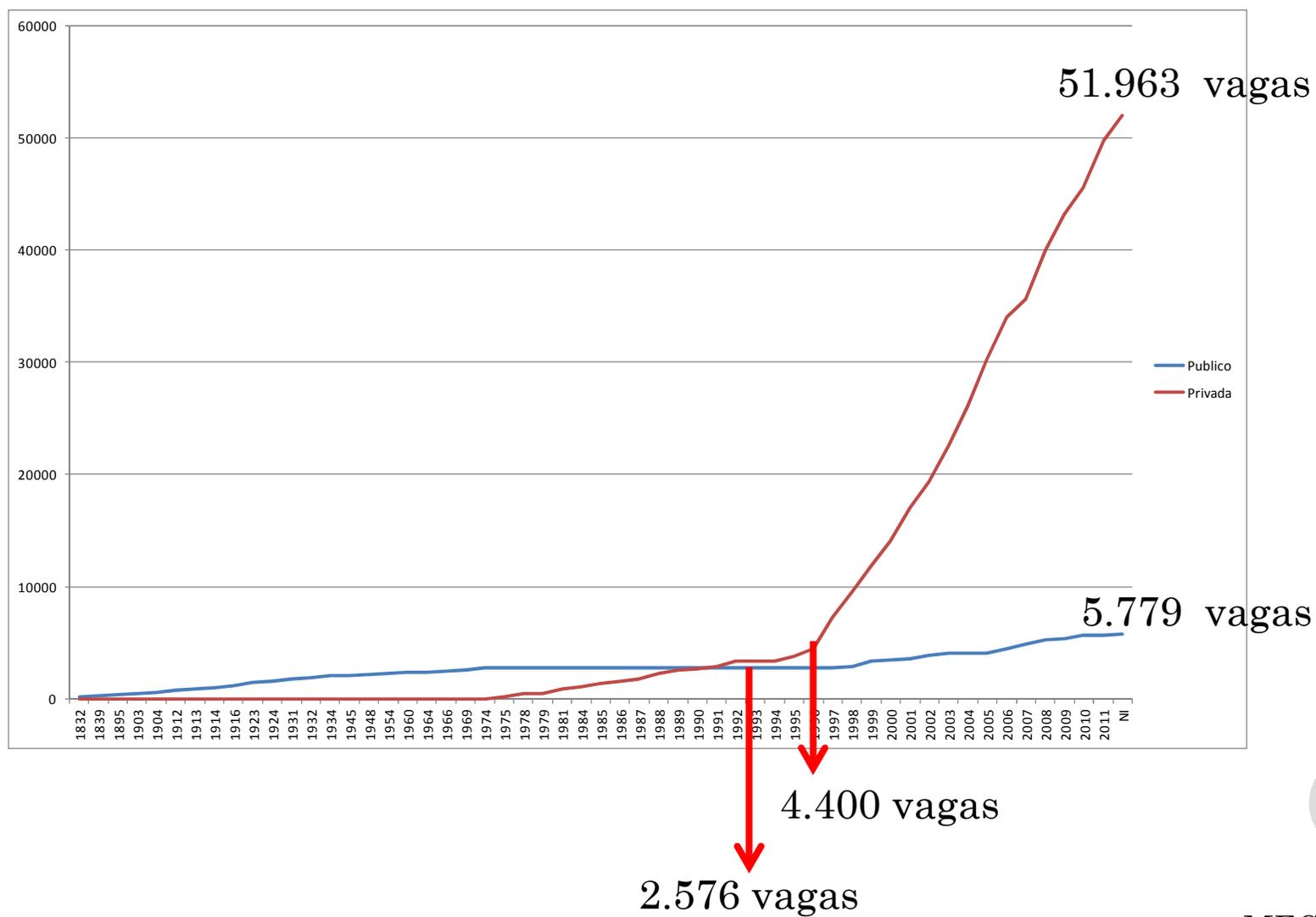


Aumento de 412% em 16 anos

14.032 vagas



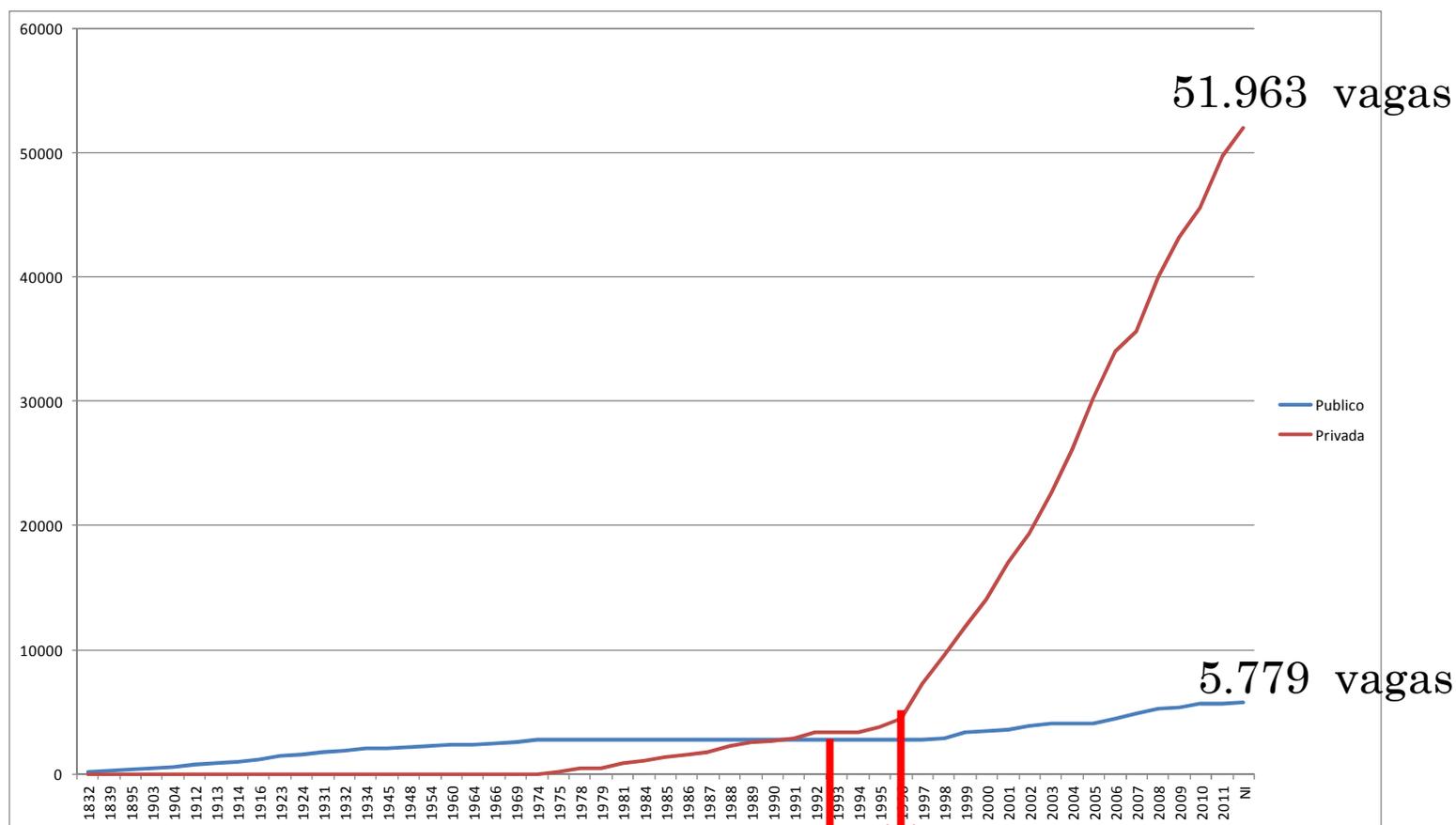
INDICADORES – NÚMERO DE VAGAS DE FARMÁCIA





Conselho
Federal de
Farmácia

INDICADORES – NÚMERO DE VAGAS DE FARMÁCIA



Setor público cresceu 224%

Setor privado cresceu 1.181%

2.576 vagas

4.400 vagas

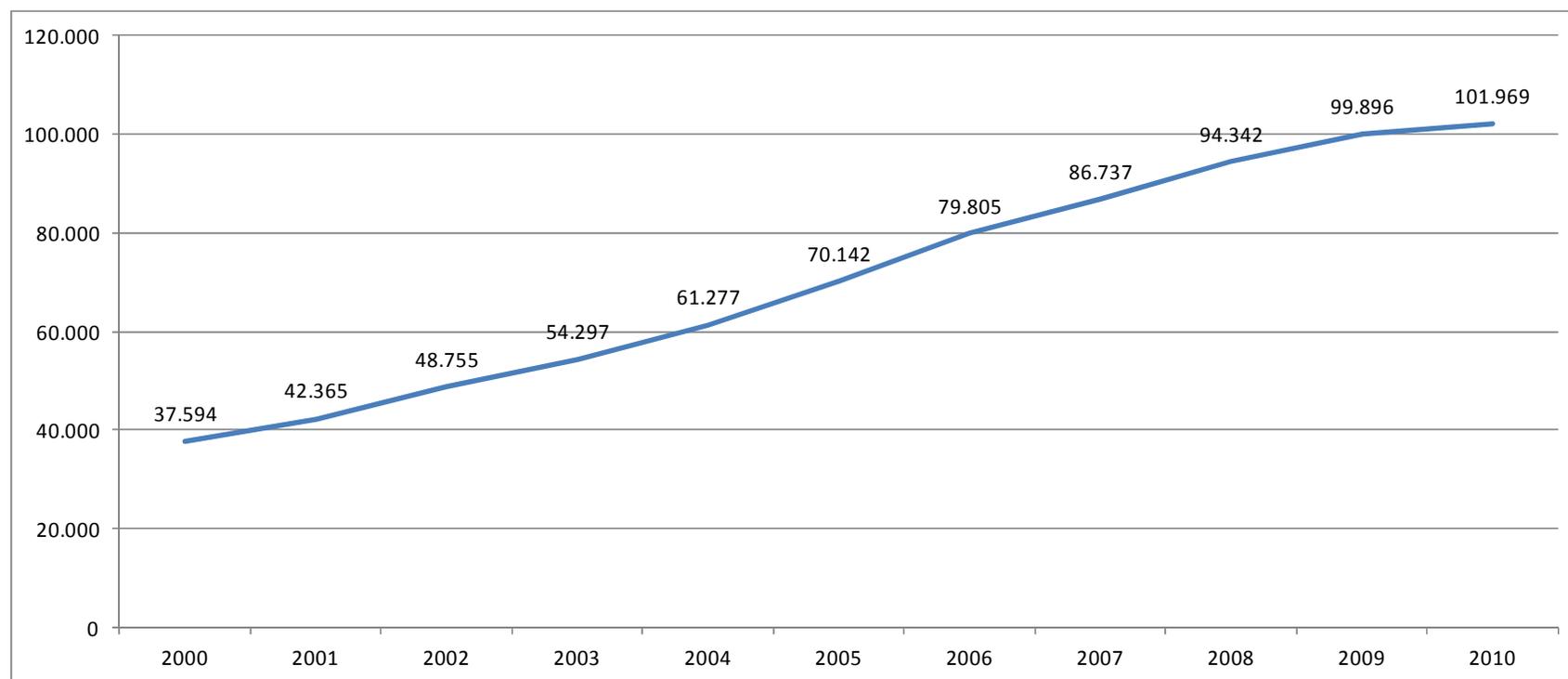
5.779 vagas

51.963 vagas



*Conselho
Federal de
Farmácia*

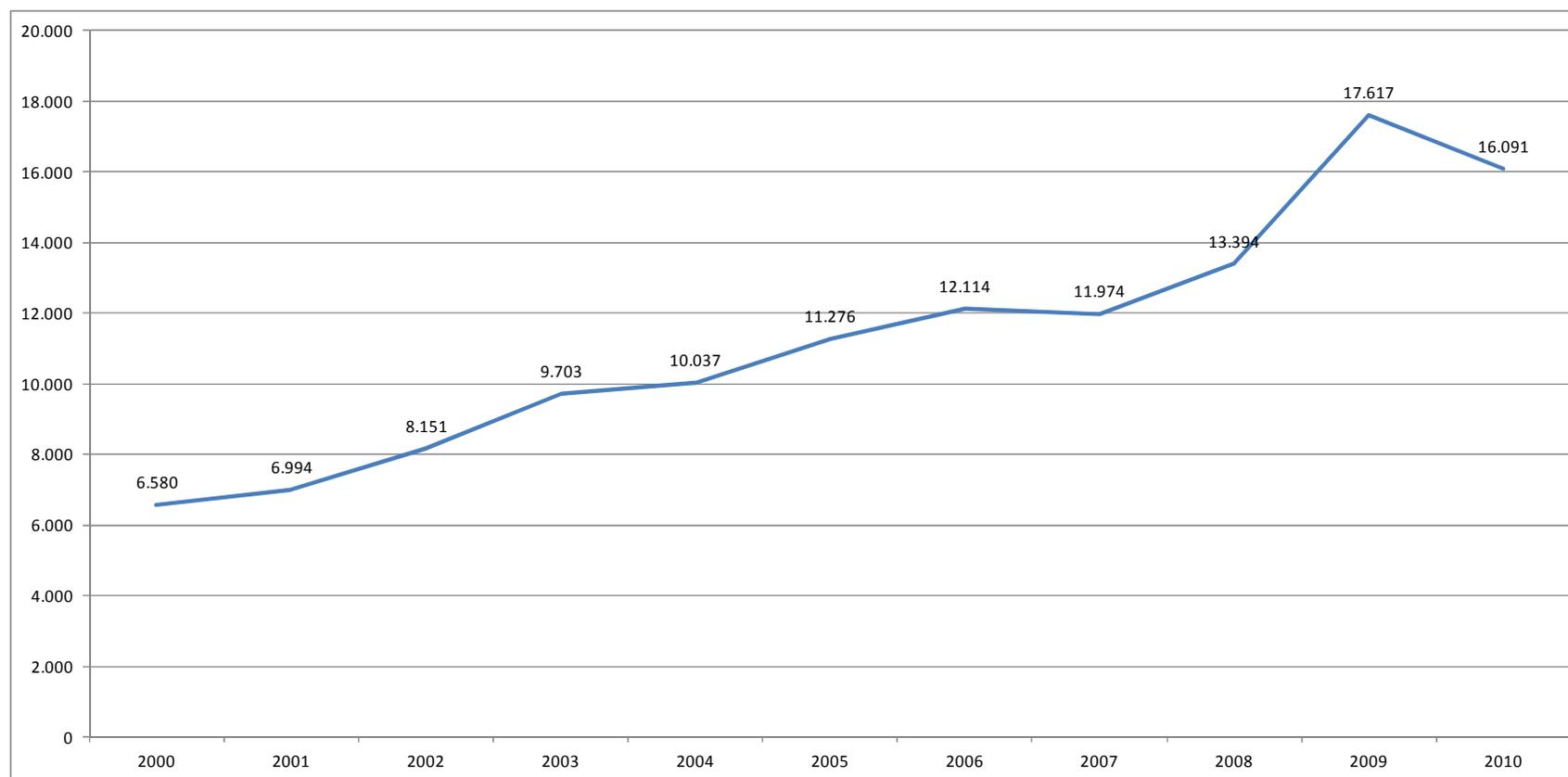
INDICADORES – MATRICULADOS EM CURSOS DE FARMÁCIA





*Conselho
Federal de
Farmácia*

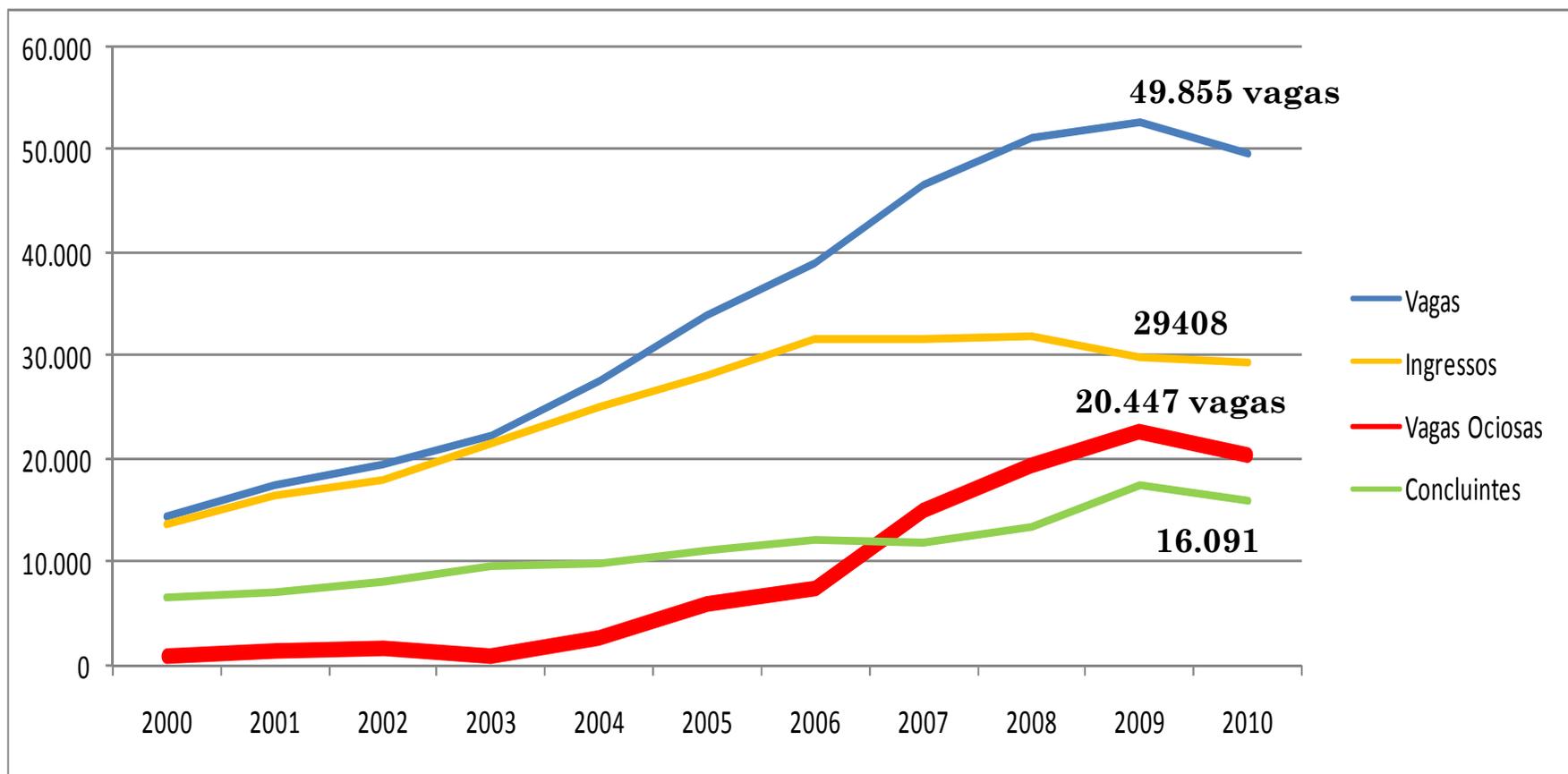
INDICADORES – EGRESSOS DE CURSOS DE FARMÁCIA





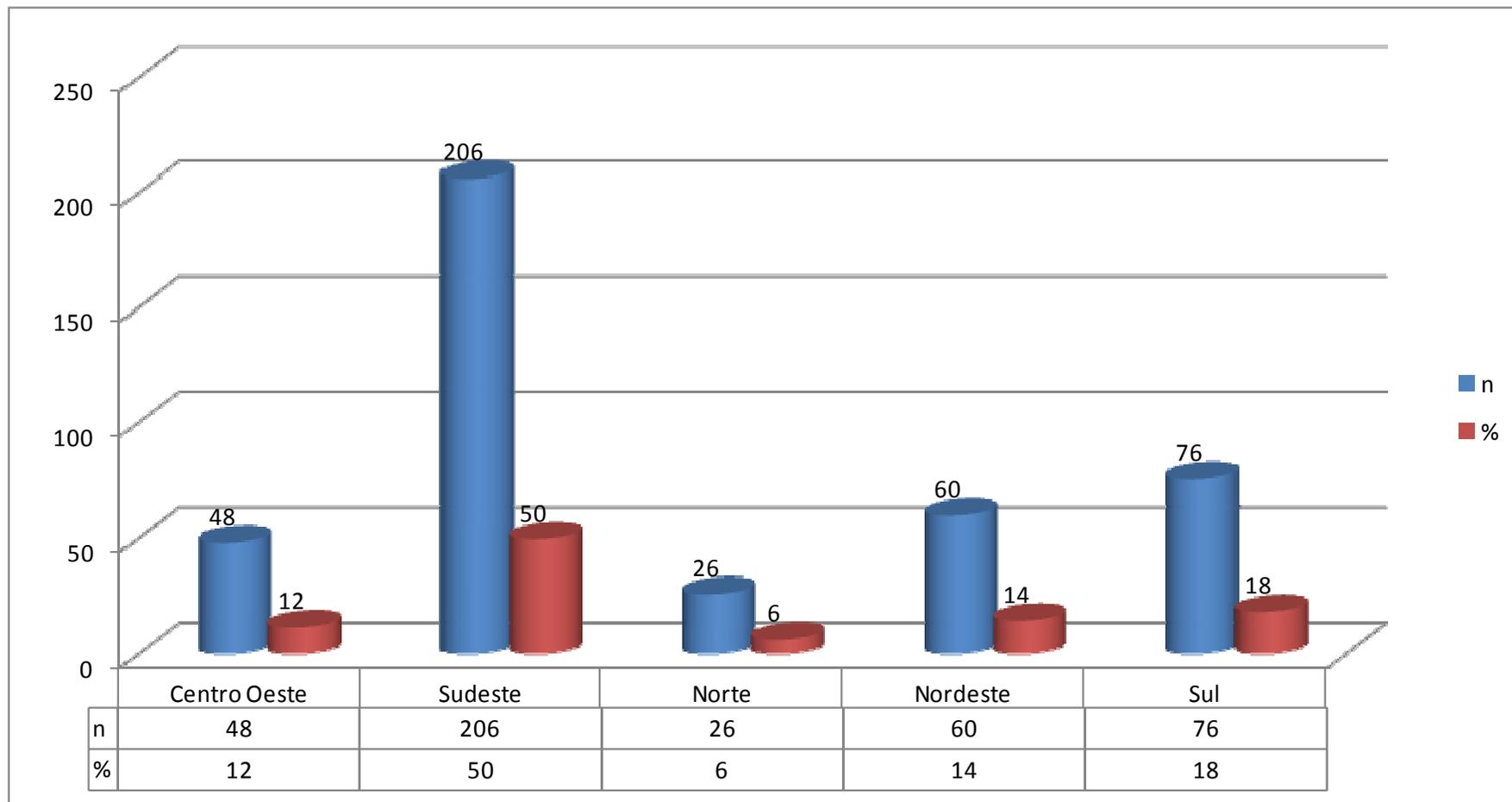
*Conselho
Federal de
Farmácia*

INDICADORES – VAGAS EM CURSOS DE FARMÁCIA





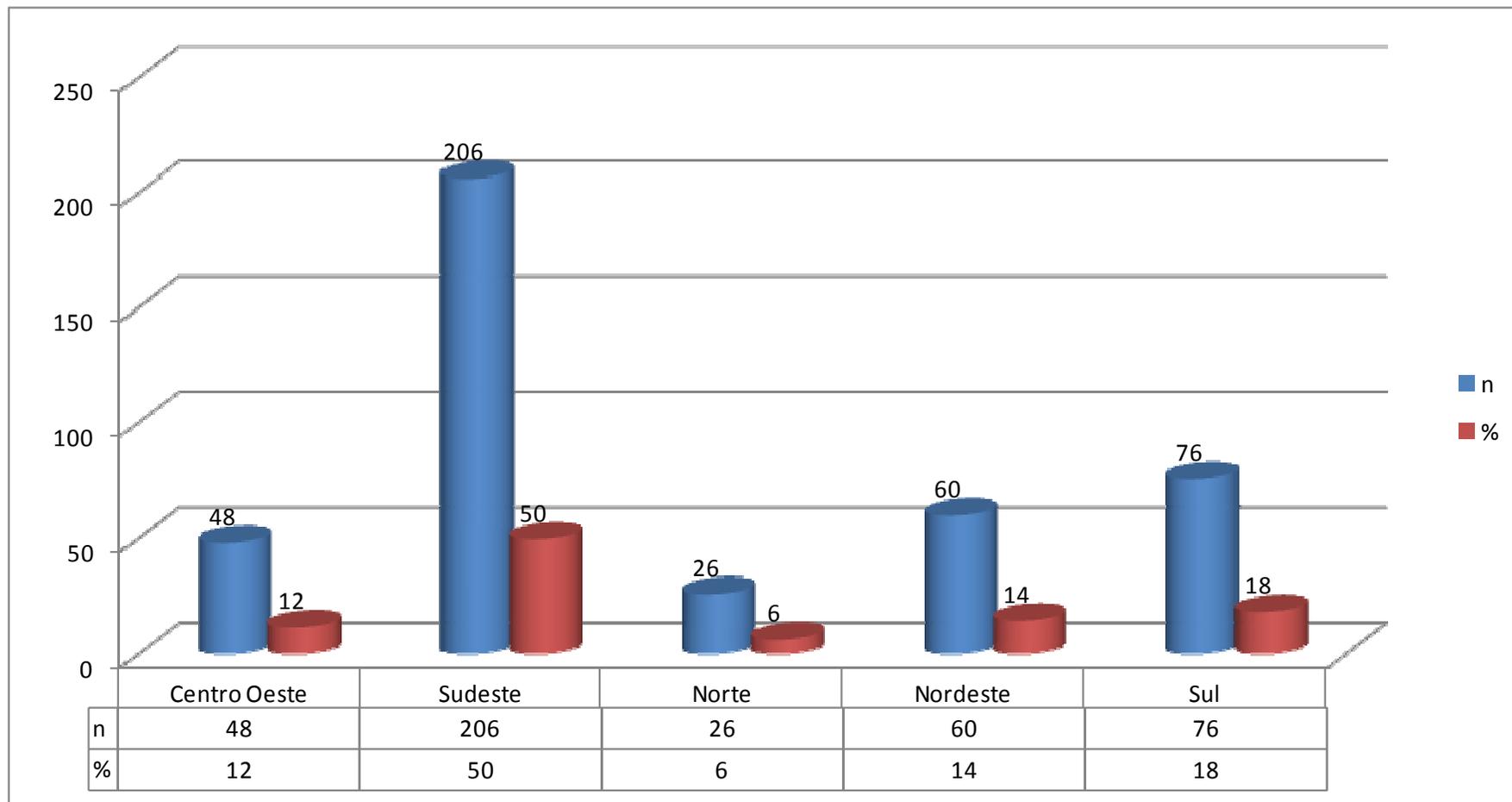
DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA





**Conselho
Federal de
Farmácia**

DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA



6,9% para 7,4%

42,8% para 42,1%

7,6% para 8,3%

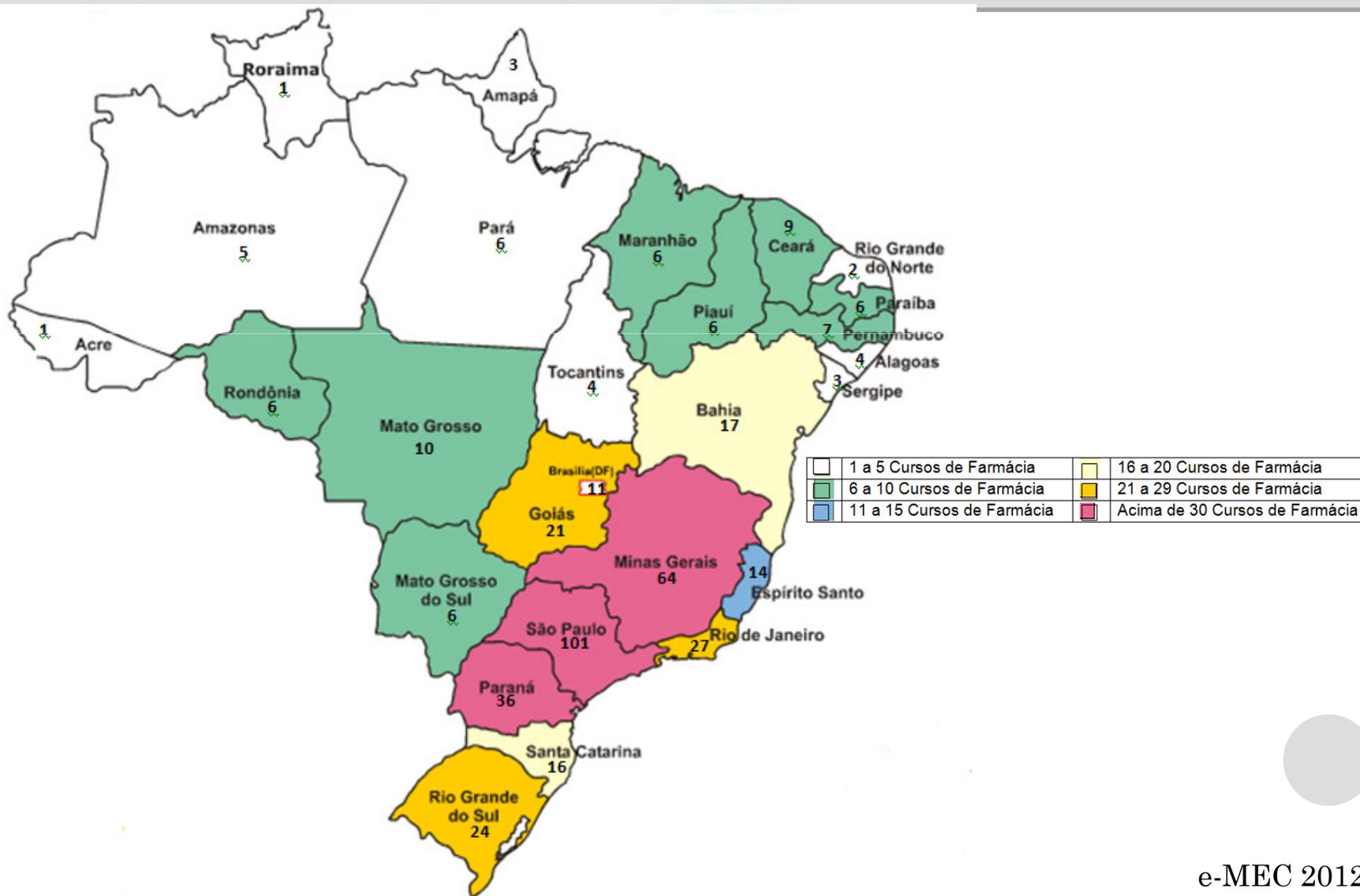
28,2% para 27,8%

14,8% para 14,4%



Conselho Federal de Farmácia

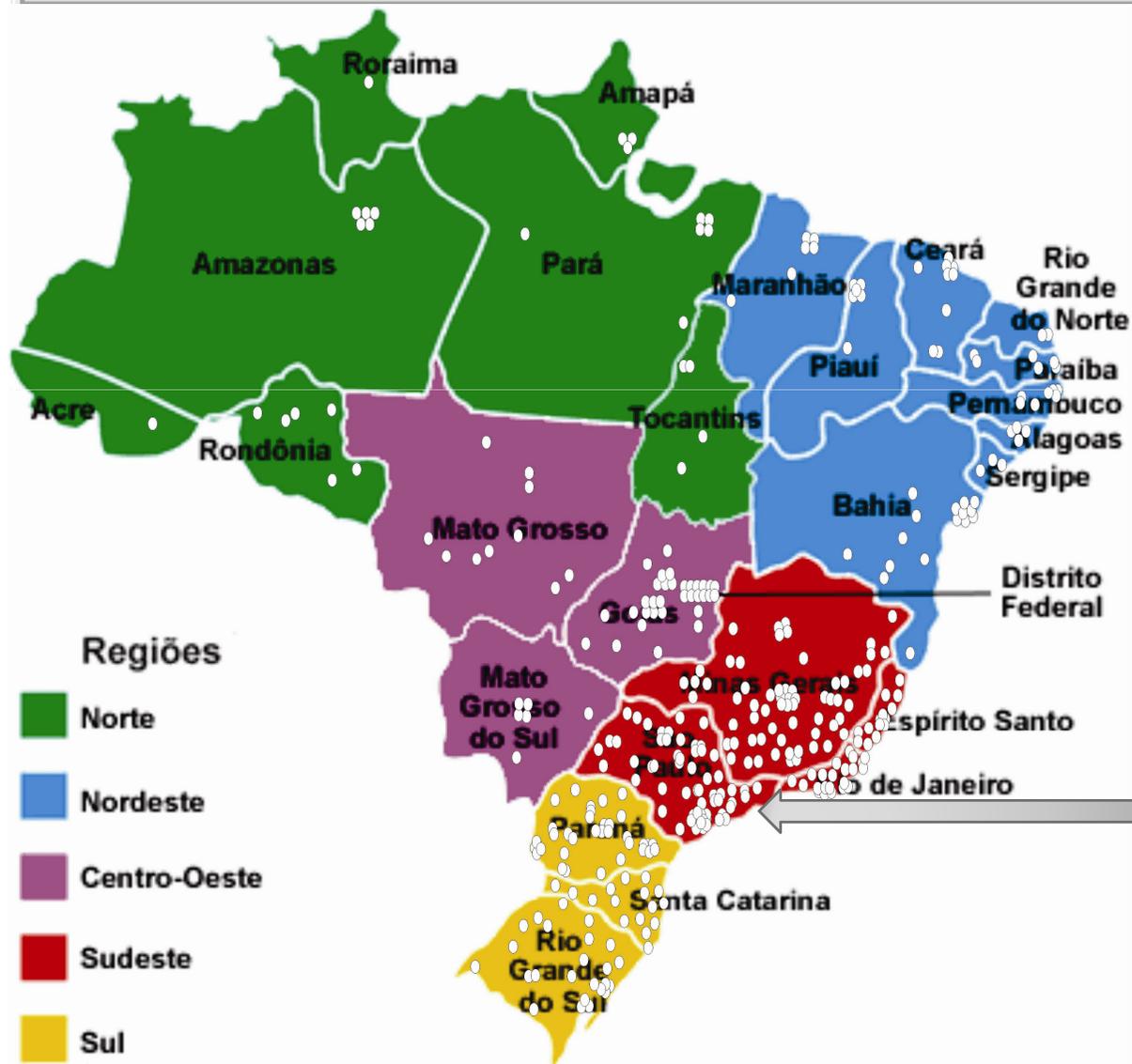
DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA





Conselho
Federal de
Farmácia

DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA



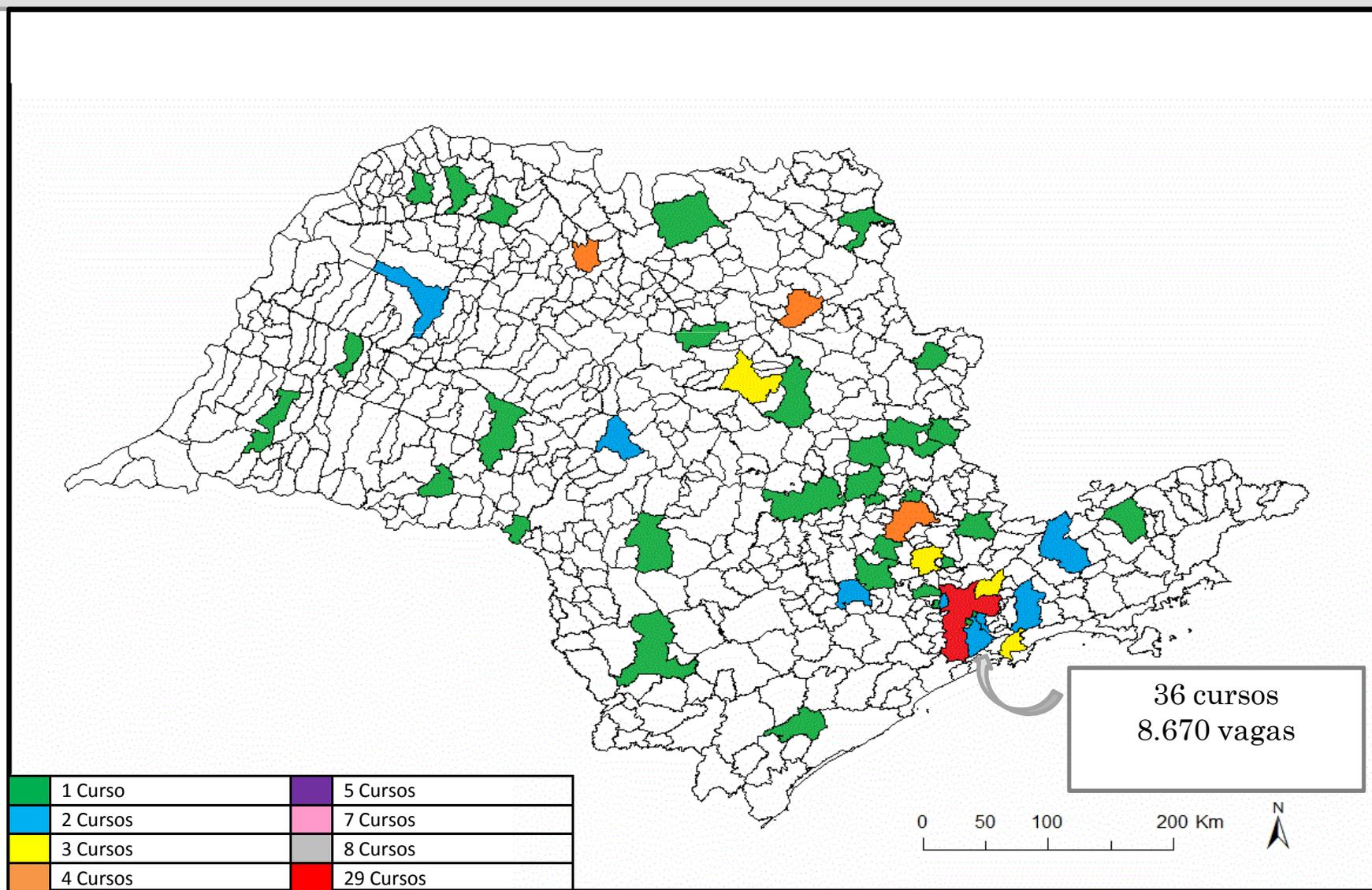
416 cursos no Brasil

101 cursos no estado de São Paulo



**Conselho
Federal de
Farmácia**

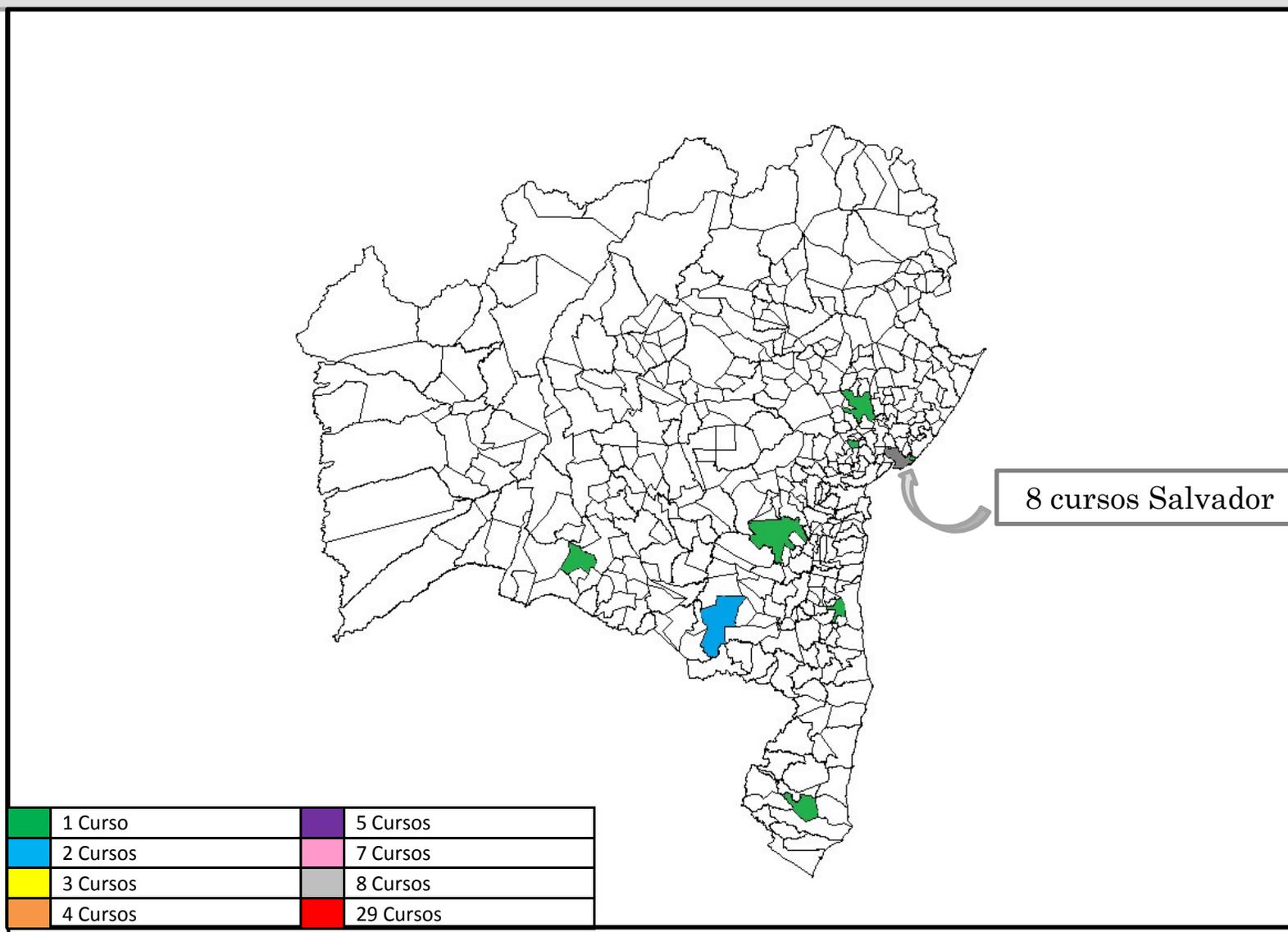
DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO





**Conselho
Federal de
Farmácia**

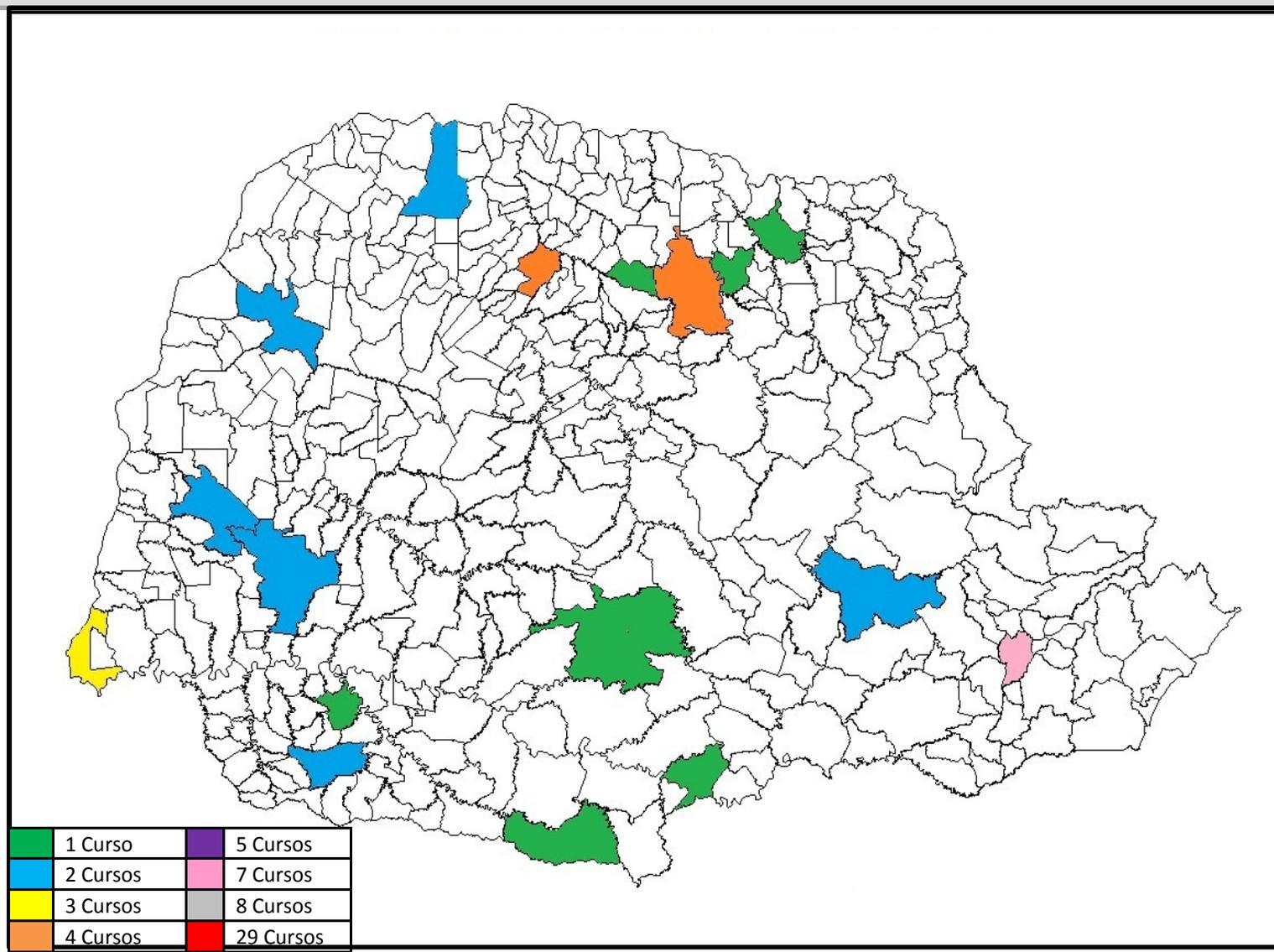
DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA NO ESTADO DA BAHIA





**Conselho
Federal de
Farmácia**

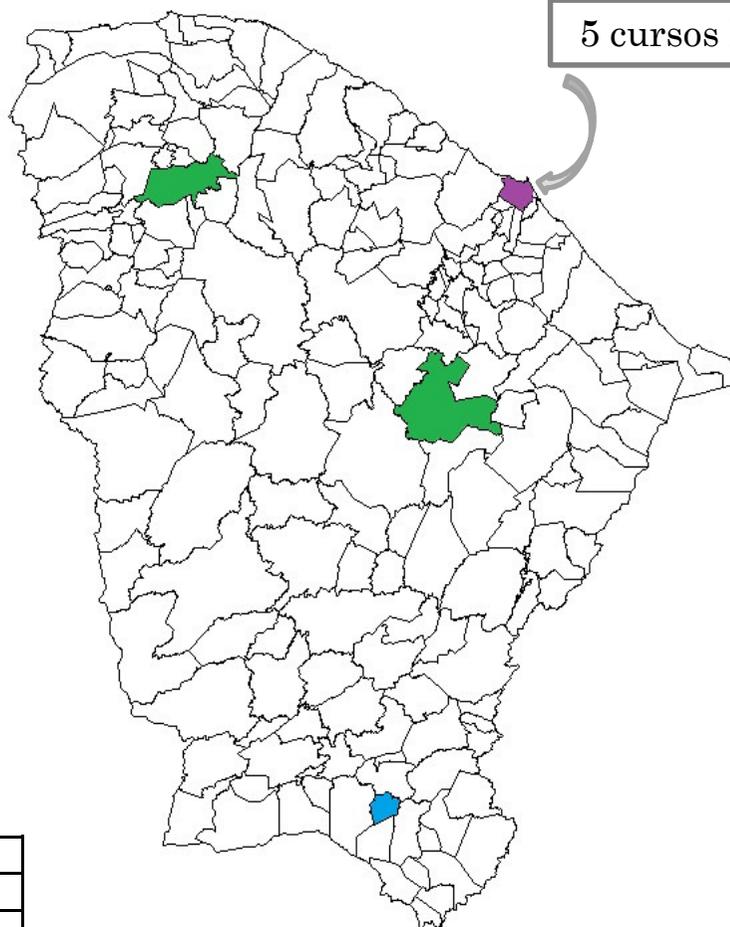
DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA NO ESTADO DO PARANÁ





**Conselho
Federal de
Farmácia**

DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA NO ESTADO DO CEARÁ



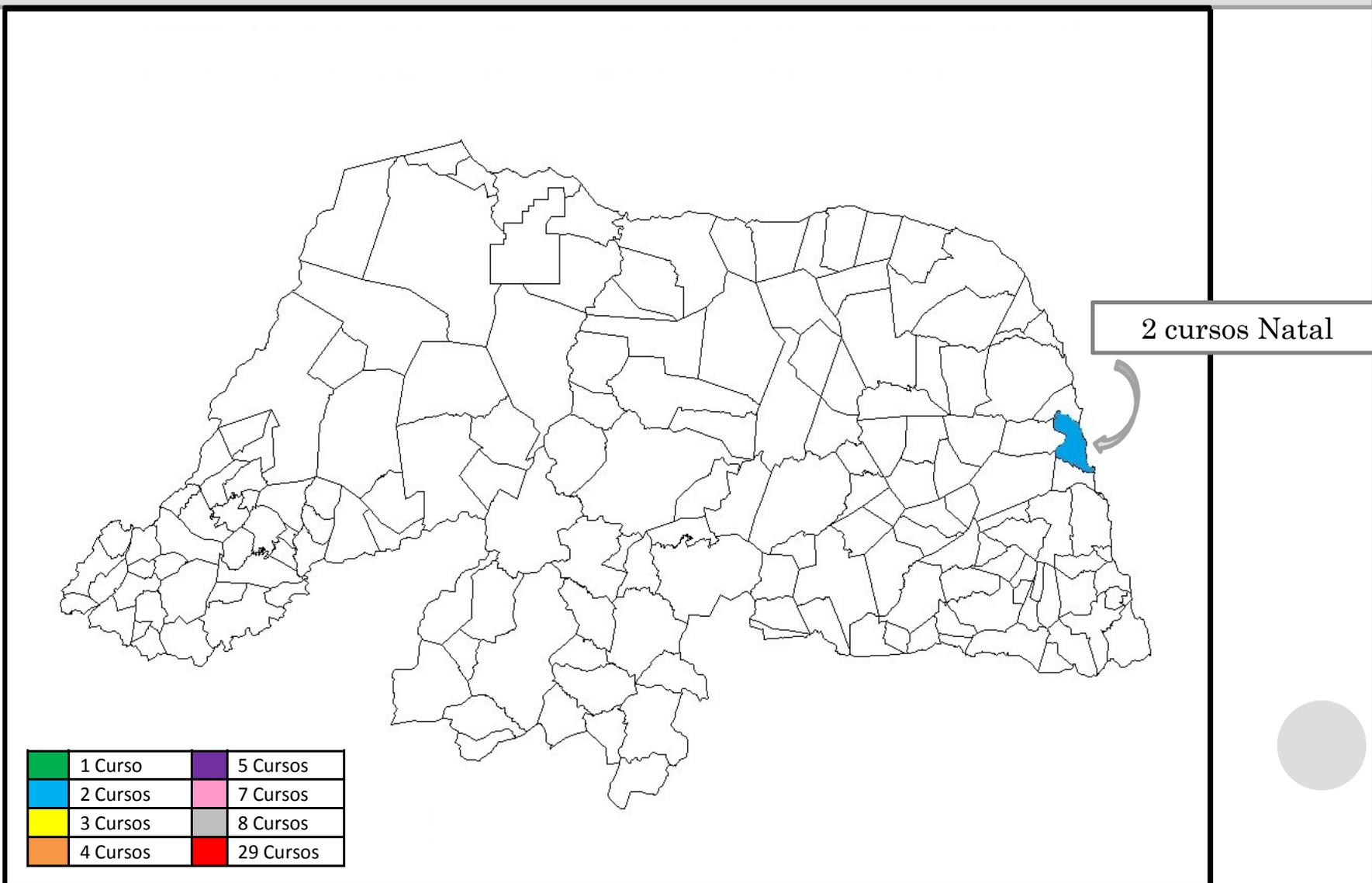
5 cursos Fortaleza

1 Curso	5 Cursos
2 Cursos	7 Cursos
3 Cursos	8 Cursos
4 Cursos	29 Cursos



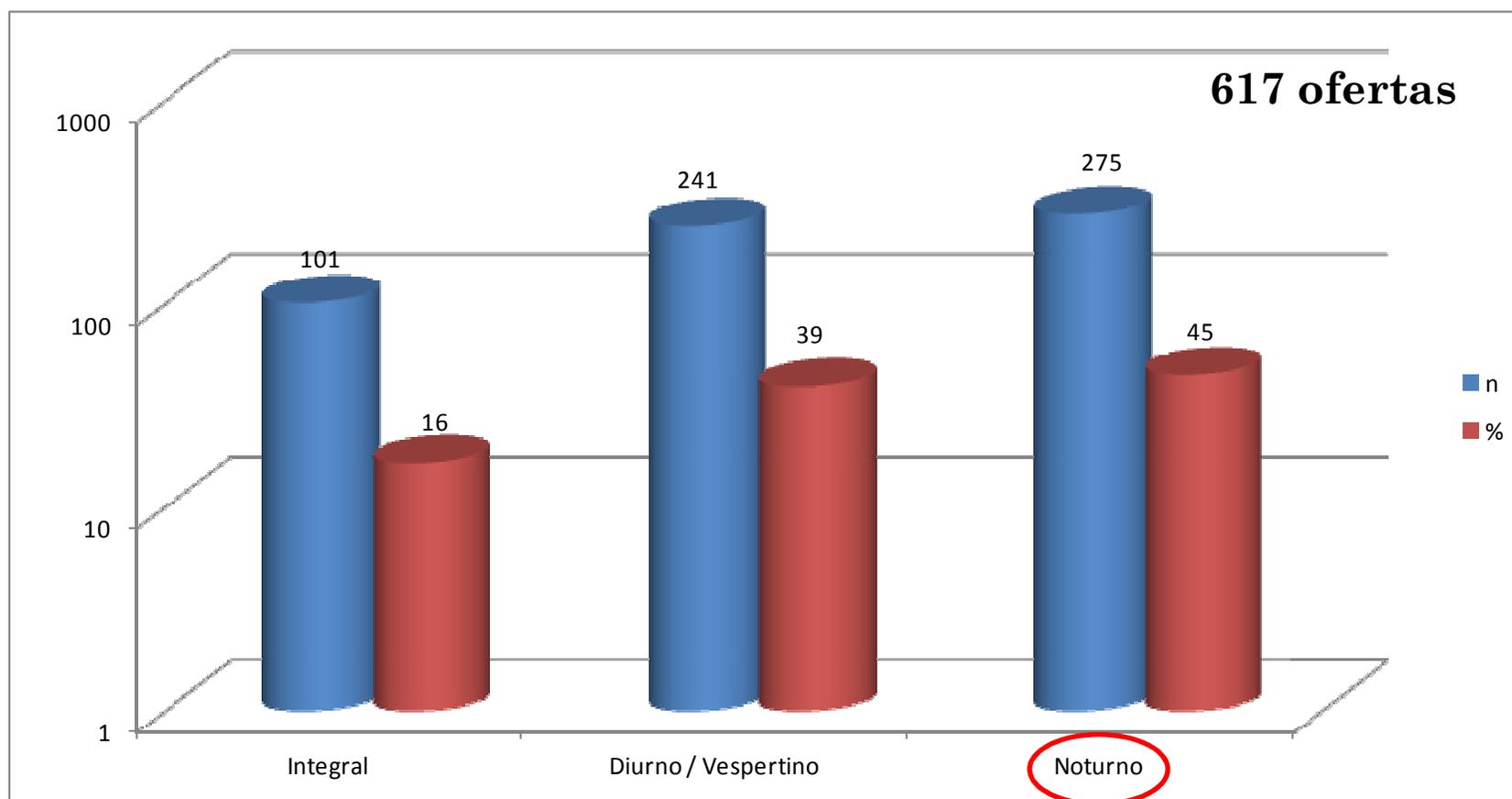
**Conselho
Federal de
Farmácia**

DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE





DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA SEGUNDO PERÍODO DE OFERTA



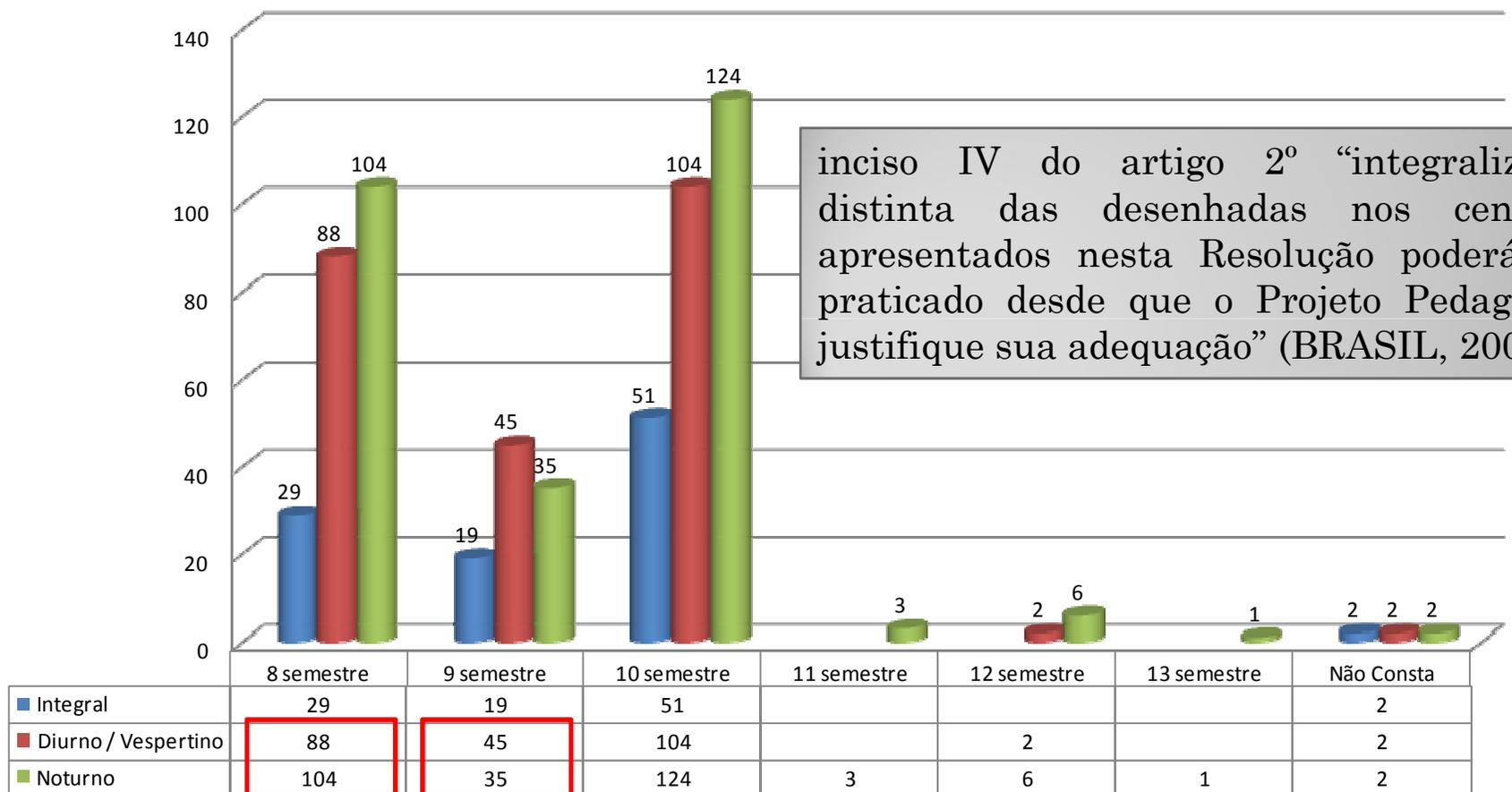
Noturno

Estágio



**Conselho
Federal de
Farmácia**

DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA SEGUNDO TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO

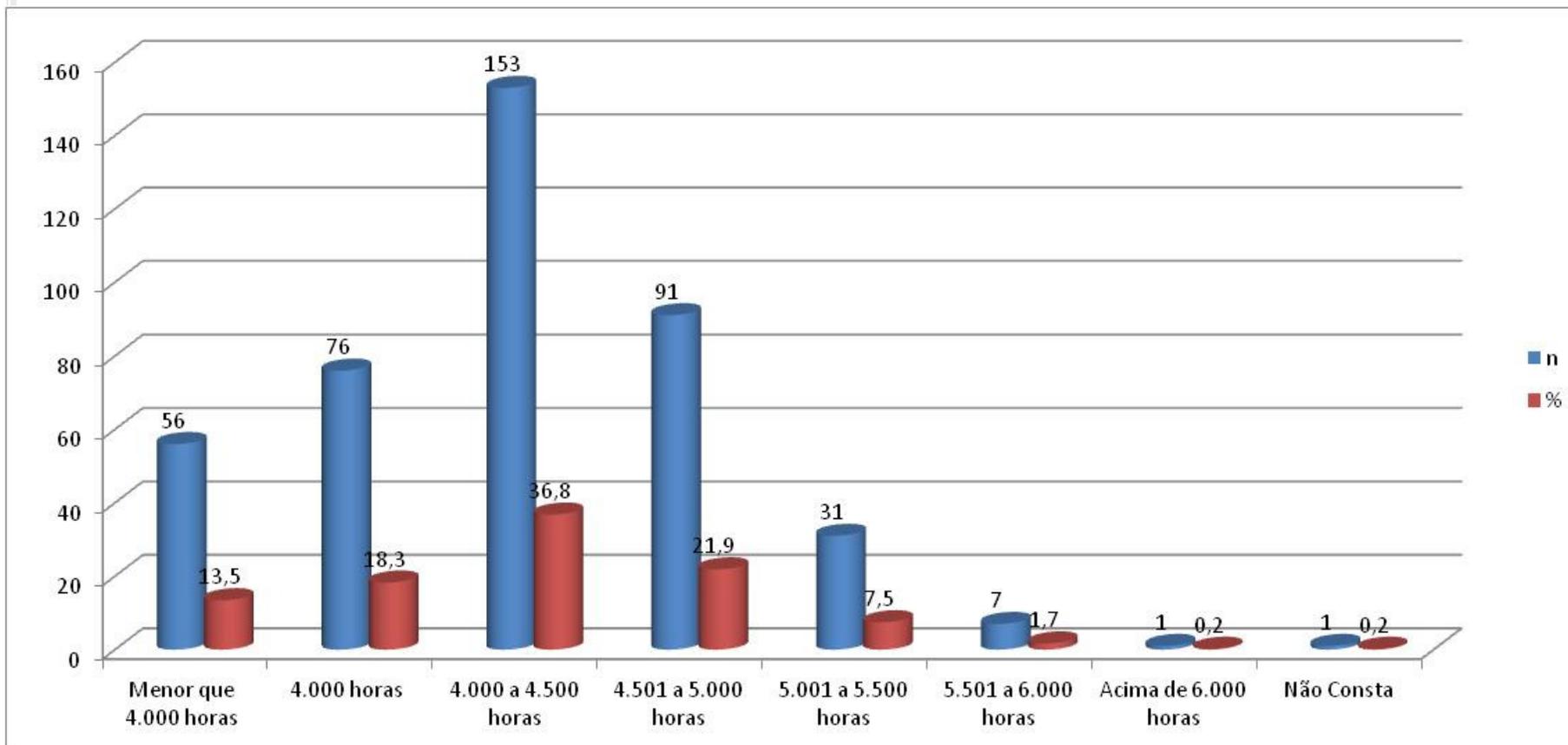


Resolução CNE/CES nº 04 de 2009



**Conselho
Federal de
Farmácia**

DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA SEGUNDO CARGA HORÁRIA

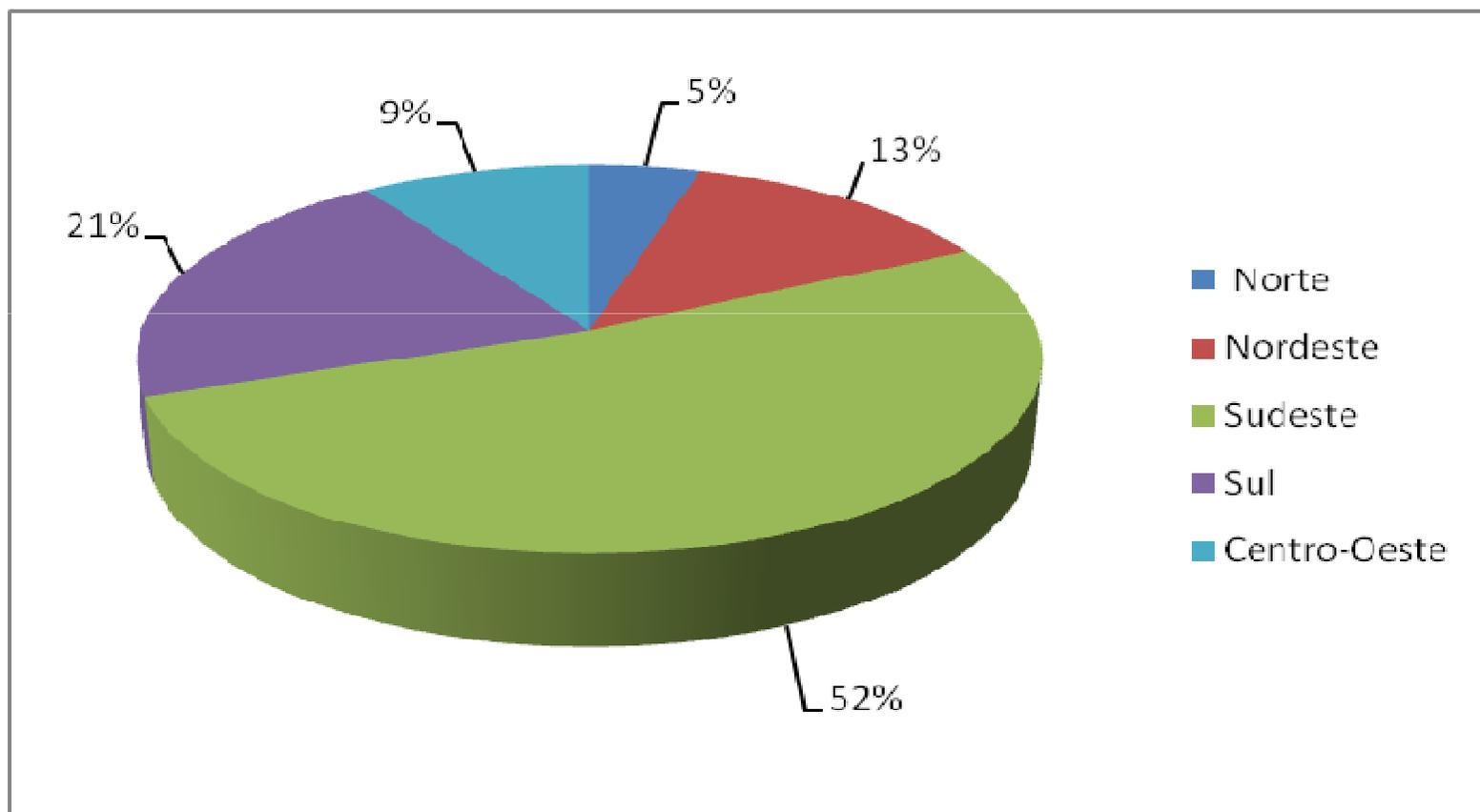


Resolução CNE/CES nº 04 de 2009



*Conselho
Federal de
Farmácia*

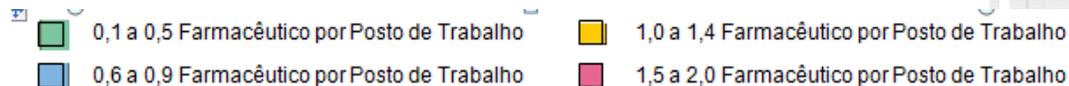
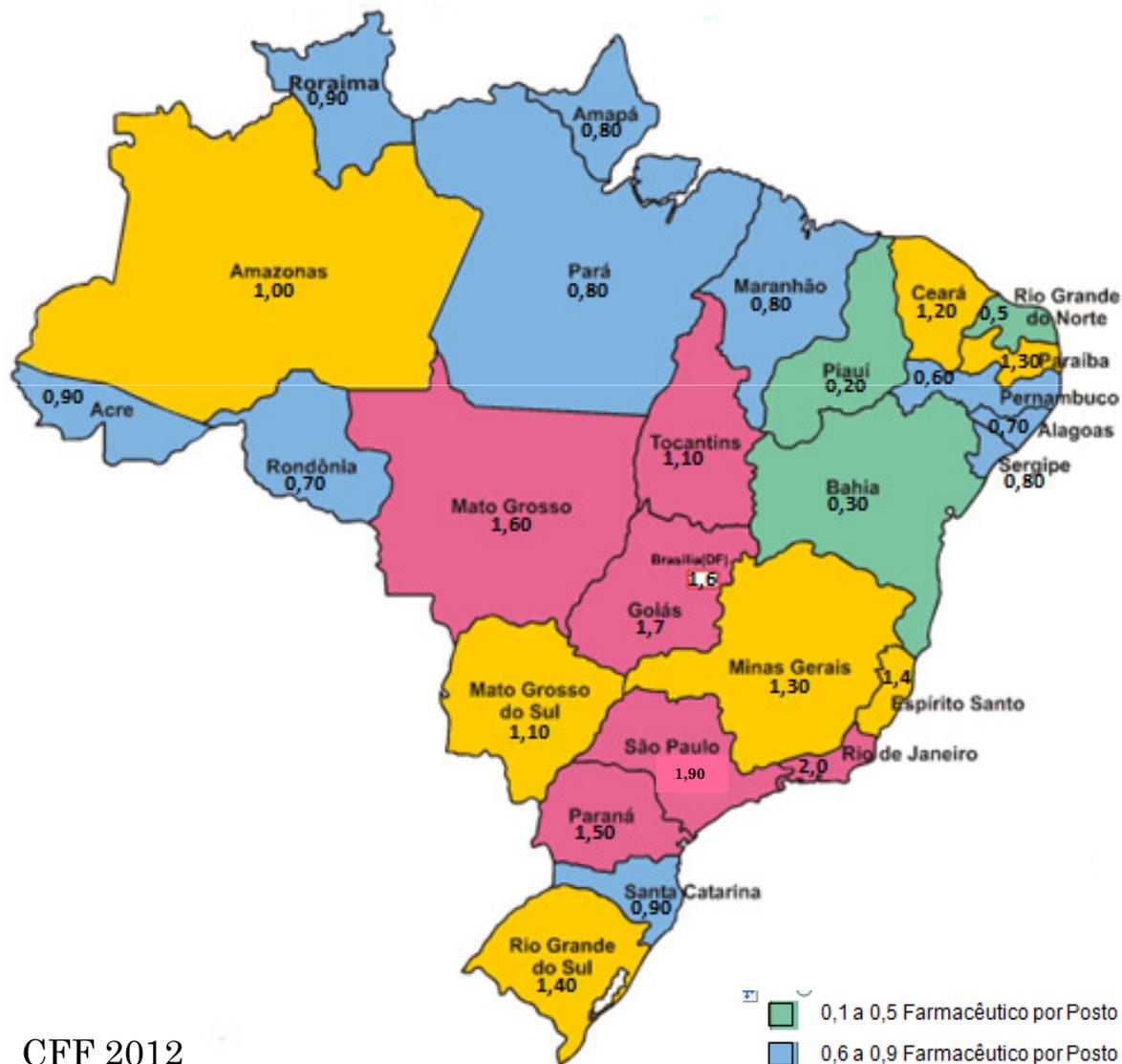
DISTRIBUIÇÃO DE FARMACÊUTICOS





Conselho
Federal de
Farmácia

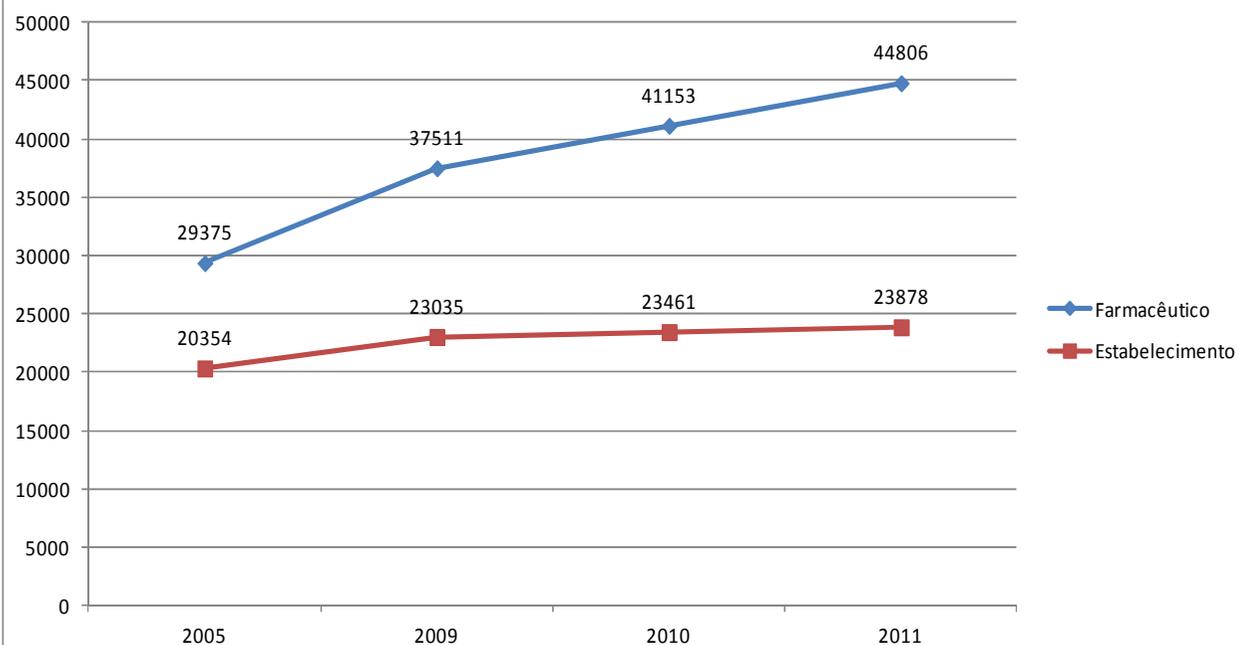
DISTRIBUIÇÃO DE FARMACÊUTICOS



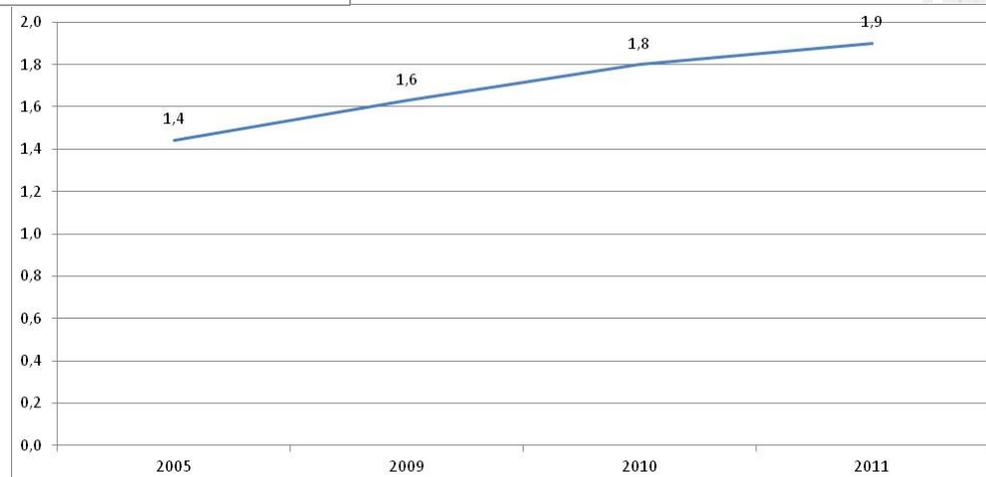


Conselho
Federal de
Farmácia

DISTRIBUIÇÃO DE FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO



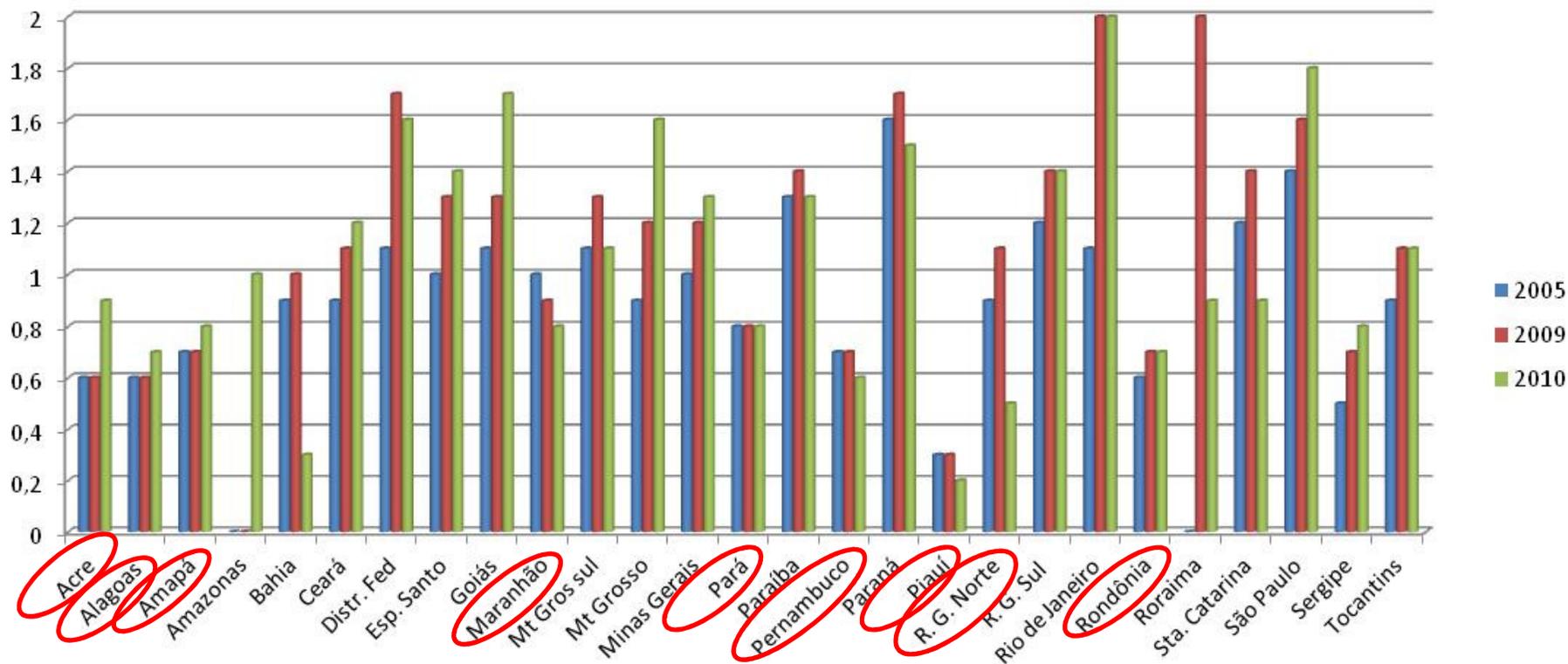
Farmacêutico / Estabelecimento





Conselho
Federal de
Farmácia

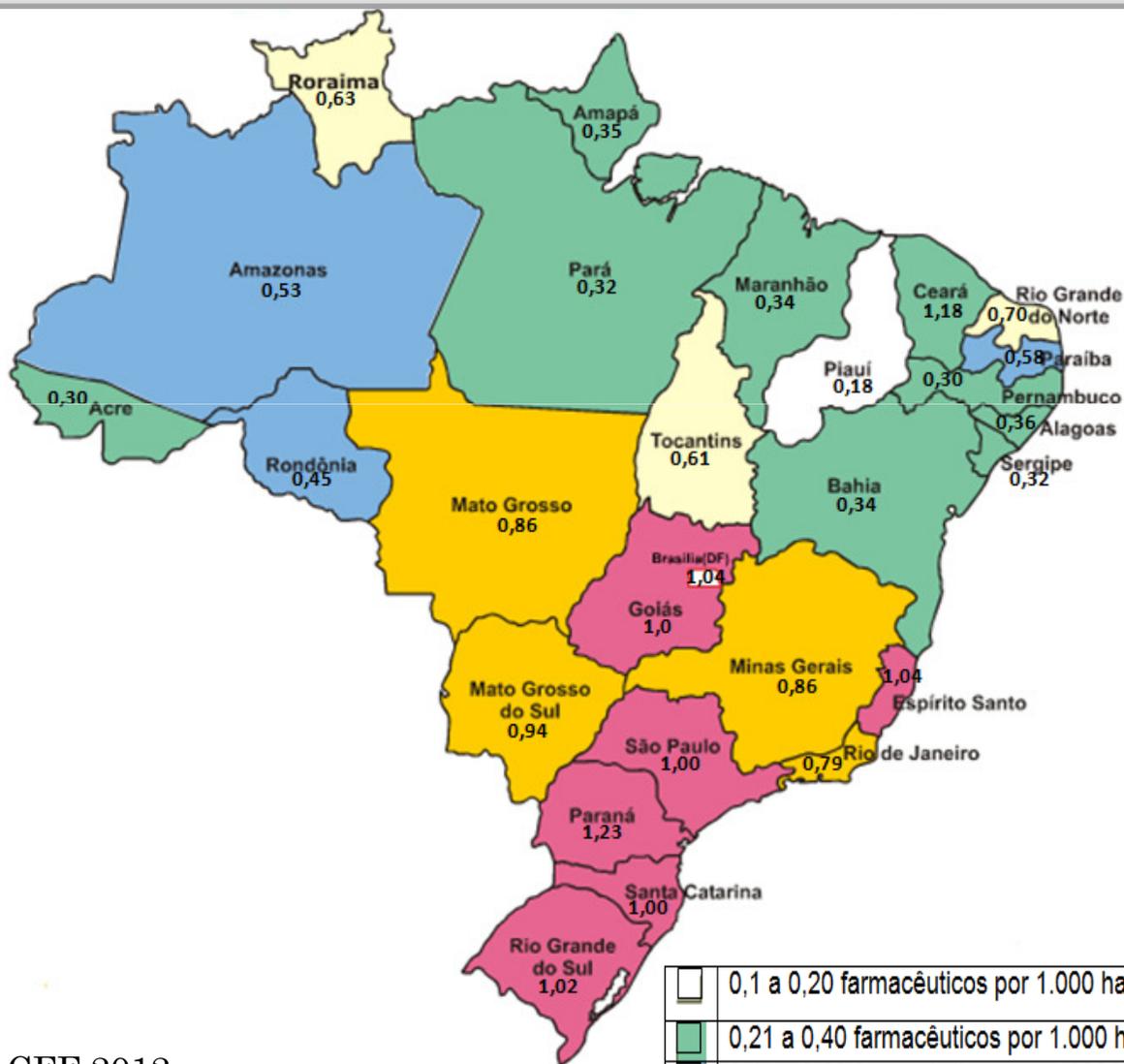
DISTRIBUIÇÃO DE FARMACÊUTICOS





Conselho
Federal de
Farmácia

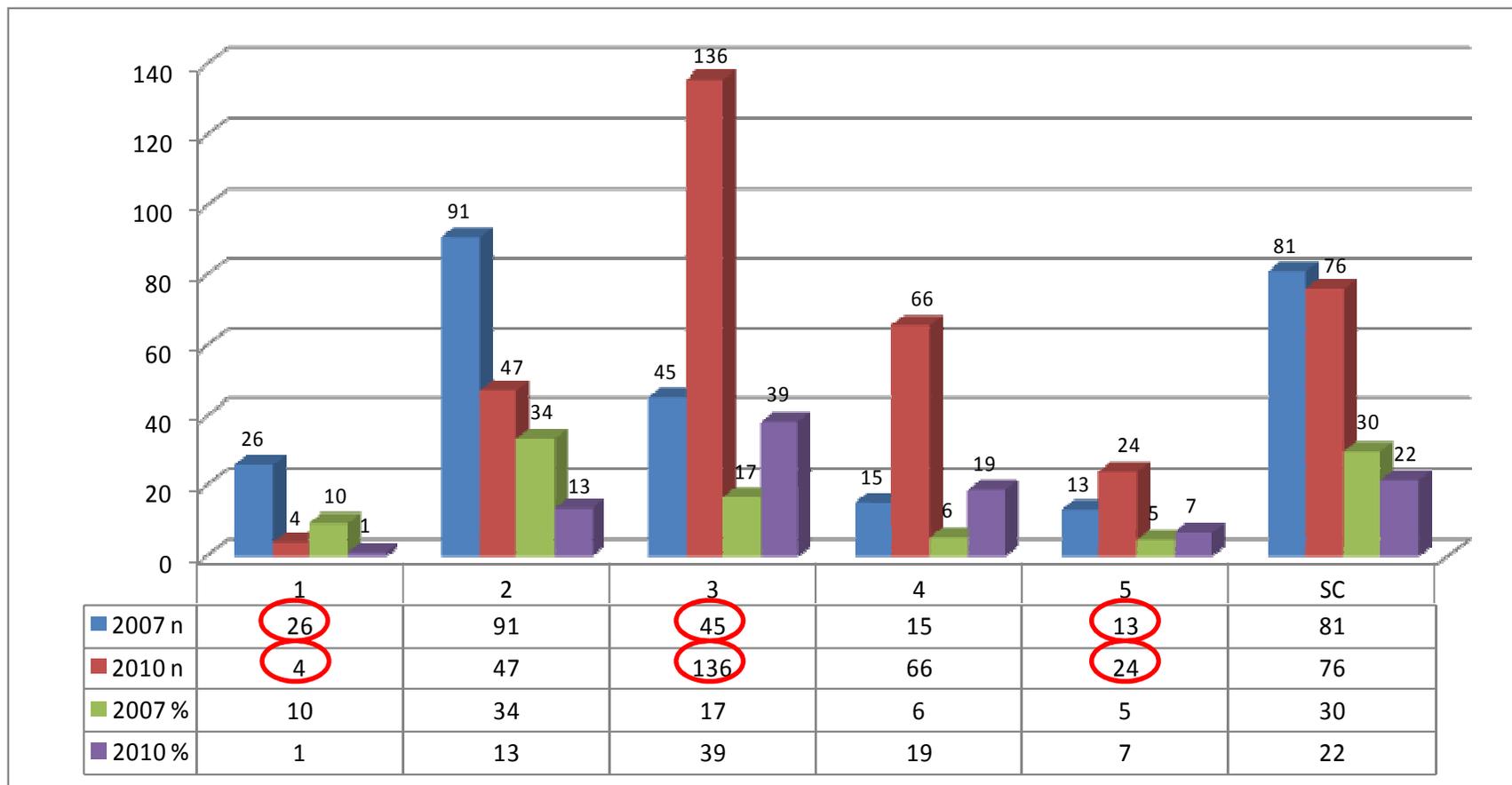
DISTRIBUIÇÃO DE FARMACÊUTICOS



0,1 a 0,20 farmacêuticos por 1.000 habitantes	0,61 a 0,80 farmacêuticos por 1.000 habitantes
0,21 a 0,40 farmacêuticos por 1.000 habitantes	0,81 a 0,99 farmacêuticos por 1.000 habitantes
0,41 a 0,60 farmacêuticos por 1.000 habitantes	Acima 1 farmacêutico por 1.000 habitantes



RESULTADO DO ENADE

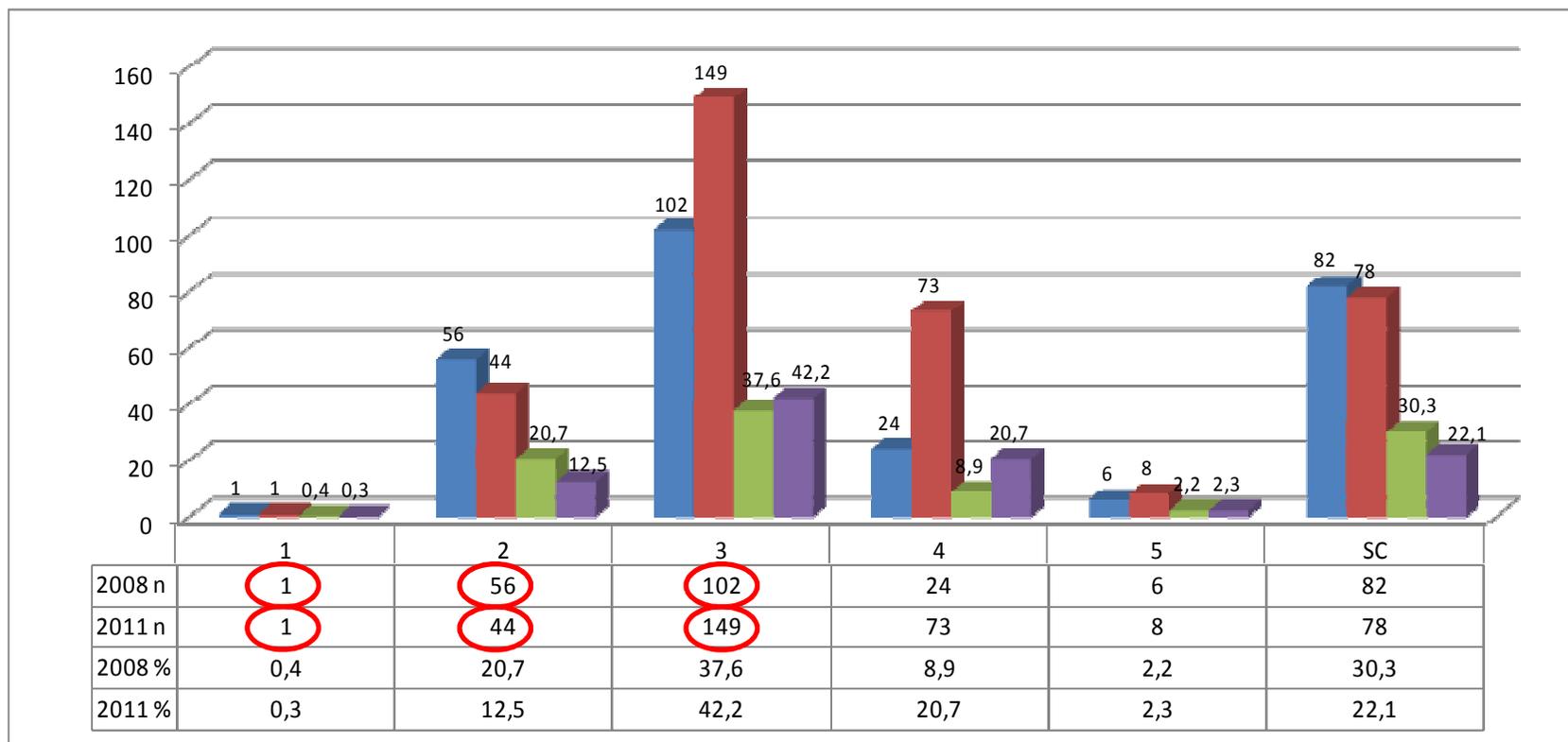


2007 – 91 cursos

2010 – 136 cursos



RESULTADO DO CPC



2007 – 91 cursos

2010 – 136 cursos



*Conselho
Federal de
Farmácia*

SINAES - CPC

Conceito Preliminar de Curso

- Sintetiza a avaliação do ENADE;
- Insumos (duas fontes): o cadastro docente e o questionário preenchido pelos alunos.

Este modelo de avaliação cumpre os princípios do SINAES?



*Conselho
Federal de
Farmácia*

PROFISSÃO

**Para pensar na profissão
primeiramente precisamos
responder**

**Qual o farmacêutico que a
sociedade precisa?**

Profissão é uma ocupação que realiza uma função social crucial



*Conselho
Federal de
Farmácia*

PROFISSÃO

**Para pensar na profissão
primeiramente precisamos
responder**

**Qual o farmacêutico que a
sociedade precisa?**

Profissão é uma ocupação que realiza uma função social crucial





*Conselho
Federal de
Farmácia*

PROFISSÃO

Exercício da função requer
habilidades

Exercida em situações que não são
totalmente rotineiras, mas nas
quais há que manipular problemas
situações novas.

Aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades
específicas requer um período prolongado de educação superior

O tipo e o tempo de formação hoje são os ideais para
desenvolverem as habilidades necessárias para o exercício?



*Conselho
Federal de
Farmácia*

PROBLEMAS APONTADOS

- Número de cursos e vagas elevados
- Abertura de novos cursos em grandes centros
- Vagas ociosas
- Diminuição na procura pelos cursos

Concorrência Desleal





*Conselho
Federal de
Farmácia*

PROBLEMAS APONTADOS

- Definir a função crucial do farmacêutico para a sociedade
- Sistema de Avaliação supervalorizando o ENADE





*Conselho
Federal de
Farmácia*

PONTOS PARA REFLEXÃO

Alteração do Decreto 5.773 de 2006 – inclusão do curso de Farmácia

§ 2º *A criação de cursos de graduação em direito e em medicina, odontologia e psicologia, inclusive em universidades e centros universitários, deverá ser submetida, respectivamente, à manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ou do Conselho Nacional de Saúde, previamente à autorização pelo Ministério da Educação. (Redação dada pelo Decreto nº 5.840 de 2006)*

Projeto de Lei nº 4372 de Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES

6. A definição de um novo marco regulatório que racionaliza e qualifica os processos de avaliação, regulação e supervisão da educação superior a partir de 2007 e a *normatização da manifestação dos Conselhos Profissionais nos processos de regulação, são exemplos dos significativos avanços empreendidos no que se refere à qualidade na educação superior dentro do foco expansionista da rede de educação superior.*



*Conselho
Federal de
Farmácia*

PONTOS PARA REFLEXÃO

- Criação de Resolução do CFF obrigando a atualização continuada como requisito para renovação da carteira profissional
- Visitas voluntárias nos cursos de Farmácia
- Avaliações para certificações – Exemplo resolução do CFF da Homeopatia
- Visita aos Conselheiros do MEC





*Conselho
Federal de
Farmácia*

PONTOS PARA REFLEXÃO

- **Exame obrigatório modelo CREMESP - N.º 239, DE 24 DE JULHO DE 2012.**
- Art. 2º **A declaração de comparecimento e realização do “Exame do Cremesp” será exigida no momento do pedido de registro médico** junto ao Cremesp, como documento essencial e obrigatório, nos termos do § 3º, do artigo 2º do Decreto Federal Presidencial nº 44.045/58.
- Art. 3º A obtenção do **registro profissional junto ao Cremesp não está condicionada ao resultado**, mas sim à participação no “Exame do Cremesp” pelo recém-formado, sendo que a eventual reprovação não será impeditiva ou restritiva de direitos.
- § 1º **Os resultados individuais e as notas obtidas são confidenciais, revelados única e exclusivamente aos participantes.**
- § 2º **A prova e o resultado do exame farão parte dos demais documentos que compõem o prontuário do médico**, sob a guarda do Setor de Registro Profissional do Cremesp, somente podendo ser entregue por requisição pessoal do próprio participante.
- § 3º **O participante que comparecer e não realizar a prova, independente da assinatura da frequência, não obterá o comprovante necessário para o registro no Cremesp.**
- Art. 4º **As instituições de ensino de Medicina receberão, em caráter confidencial, relatório conclusivo de desempenho de seus alunos, por área de conhecimento, sem a identificação pessoal dos participantes.**
- Art. 5º **O “Exame do Cremesp” será realizado anualmente** e consistirá em teste cognitivo, abrangendo as áreas essenciais da Medicina, com ênfase nos conteúdos básicos imprescindíveis ao bom exercício profissional.



*Conselho
Federal de
Farmácia*

PONTOS PARA REFLEXÃO

- Rever as diretrizes para atender às necessidades,
- Modificar o modelo de formação:
 - Metodologias
 - Não fragmentação dos conhecimentos
 - Formar um profissional: generalista; crítico, reflexivo e humanista
- Incentivar a pós-graduação:
 - Residências e Mestrado profissional

